

# PREGÃO ELETRÔNICO

37/2023

## CONTRATANTE (UASG)

(158126)

## OBJETO

Registro de preços para aquisição de ativos de Tecnologia da Informação.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.929.933,57

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/12/2023 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor preço por item**

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

1. DO OBJETO.....	3
2. <i>DO REGISTRO DE PREÇOS</i> .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023.**

**(Processo Administrativo nº 23495.000837.2023-34)**

Torna-se público que o Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Santana do Livramento, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações (SL-COLIC), sediado na Rua Paul Harris, nº 410, bairro Fortin, na cidade de Santana do Livramento/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para aquisição de Ativos de Tecnologia da Informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**3.1.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5. Para os itens 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens e poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens e não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1. valor unitário e total do item;**

**5.1.2. Marca;**

**5.1.3. Fabricante;**

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Edital.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 2,00 (dois reais)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item Erro: Origem da referência não encontrada, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

**6.21.1.** Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

**6.21.2.** Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item , na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

**6.21.3.** Caso a preferência não seja exercida na forma do item , por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item , na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item caso esse direito não seja exercido.

**6.21.4.** As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**6.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.23.4.** **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**6.23.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.10.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**7.10.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**7.10.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**7.10.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.12.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.13.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.15.** No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

**7.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1.** **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**
- 8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem .

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**9.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**9.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** fraudar a licitação;

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens , e , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens , , e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens , e , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens , , , e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens , e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele seguinte meio: [sl-colic@ifsul.edu.br](mailto:sl-colic@ifsul.edu.br)*.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br/2023>.

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.12.** ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**14.12.2.** ANEXO II – Modelo de proposta

**14.12.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

**Santana do Livramento RS, 22 de novembro de 2023.**

## ANEXO I

# Termo de Referência 9/2023

### Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
9/2023	154773-IF/SUL R. GRAND./CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	RODRIGO DE OLIVEIRA ESTELA	02/10/2023 16:46 (v 7.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

### Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.		23495.000597.2023-78

## 1. TR\_Pregão de TI

### TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de ativos de Tecnologia da Informação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	SIDEC	Descrição	Preço Médio unitário	Total
1	25	Unid.	486317	Unifi Dream Machine PRO. Dimensões: 442.4 x 43,7 x 285,6 mm, Peso: 3,9kg. Composição: Alumínio CNC e Aço SGCC. Aço SGCC. Descrição de Hardware: Processador: Quad-Core ARM Cortex -A57 1.7GHz. Memória: 4Gb DDR4. Armazenamento Interno: 16Gb eMMC. Interfaces de Rede: 8 LAN GbE RJ45, 1 WAN GbE RJ45. Portas SFP: 1 LAN 10G SFP+, 1WAN 10G SFP+. Gerência e Controle: Ethernet e Bluetooth. IDS/IPS throughput: 3.5Gbps. Conexão de Energia: Entrada AC Universal (100—240V AC, 50/60 Hz), 1 USP-RPS DC Input. Fone de Energia: AC/DC, interna, 50w. Display: LCM 1.3" touchscreen. Interface para reset de configurações (botão reset). Temperatura de Operação e umidade: -10° a 40° C – 5 a 95% não condensado. Certificações: CE, FCC, IC. Leds e Indicações: Ethernet: Link /Atividade - Verde: 1G, Ambar: 10/100M) SFP+: Branco: 10G, Verde: 1G. Disco: Branco: disco em atividade, Ambar: erro de disco RPS: Azul: Pronto	R\$ 3.575,58	R\$ 89.389,50
				Switch 24 portas POE Interfaces: 10/100/1000 RJ45 (24 portas) Portas 1/10G SFP+ Ethernet (2). Gerenciamento: Ethernet in-band. Troughput Total Non-Blocking: 44Gbps. Capacidade de Switching: 88Gbps. Taxa de Forwarding:		



2	89	Unid.	609334	<p>65.47Mbps. Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC (50~60Hz). Entrada DC Redundante USP RPS DC: 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A. Fonte de Alimentação: AC/DC Interno 450W. LEDs: Status de Sistema. Portas RJ45: POE, Velocidade, Link, Atividade. Portas SFP: Link/Atividade. Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV. Temperatura de Operação: -5 a 40°C. Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação. Interfaces POE: Portas 1-16: POE+ IEEE PoE/PoE+ , (Pinos 1, 2+; 3, 6-). Portas 17-24: 60W PoE++ IEEE , (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-). Potência POE máxima por porta: POE+: 32w, POE++: 64w. Faixa de Voltagem em Modo POE: 44-57V. Faixa de Voltagem em Modo POE+ 50-57V. Tela: Tela sensível ao toque colorida LCM de 1,3". Animação de inicialização: inicialização em andamento. Ícone de atualização de firmware: atualização de firmware. Botões: Reset. Certificações: CE, FCC, IC.</p>	R\$ 4.241,75	R\$ 377.515,75
3	150	Unid.	486317	<p>Roteador Access Point AC Long-Range. Características: Dimensões: 175.7 x 175.7 x 43.2 mm. Interface de Rede: (1) Porta 10/100/1000 Ethernet. Botões: Reset. Método de Alimentação: PoE (24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return). Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gígbait 24V, 0.5A. Economia de Energia: Suportado. Consumo Máximo de Energia: 6.5W. Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz: 24 dBm, 5 GHz: 22 dBm. Antenas: (1) Antena Dual-Band, Tri-Polar, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi. Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac. Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES). BSSID: Até 8 por Rádio. Montagem: Parede / Teto (Kits Incluídos). Temperatura de Operação: -10 a 70° C. Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação. Certificações: CE, FCC, IC. Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN: 802.1Q. QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário. Isolamento de Tráfego de Visitantes: Suportado. WMM: Voice, Vídeo, Best Effort, e Background. Clientes Simultâneos: 250+. Taxas Suportadas (Mbps): 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80). 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40). 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps. 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p>	R\$ 1.961,96	R\$ 294.294,00
				<p>Câmera IP POE DOME. Especificações Técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS. Obturador eletrônico: Automático, Manual 1/3s ~ 100.000s. Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V). Iluminação Mínima: 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE), 0 lux/F2.0 (IR ligado). Relação sinal-ruído: &gt;50dB. Controle de Ganho: Automático/Manual. Balanço de Branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior /Manual/Personalizado. Compensação de luz de fundo: BLC /HLC/DWDR (60dB). Perfil Dia &amp; Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco. Modos de Vídeo: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco. Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal: 2.8mm. Abertura Máxima: F2.0. Ângulo de Visão: H:102° / V: 55°. Tipo de Lente: Fixa. Alcance IR: 30 metros. IR Inteligente: Sim. Comprimento de onda LED IR: 850nm. Tipo de Montagem: Montada em Placa. Vídeo: Quantidade de streams: 2. Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG. Compressão inteligente: SIM. Resolução de</p>		

4	127	Unid.	479532	<p>imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9. 1.3M (1280x960) / 4:3. 1M (1280x720) / 16:9. D1 (704x480) / 22:15. VGA (640x480) / 4:3. CIF (352x240) / 22:15. Foto: até 1 foto por segundo.</p> <p>Formato do vídeo: NTSC. Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps. H.265: 3 kbps a 6144 kbps. MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps. Taxa de frames: 1~30FPS. Rede: Interface: RJ45 (10 /100Base-T). Throughput Máximo: 24Mbps. Protocolos e Serviços Suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras. Onvif: Perfil S, T. Serviços DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS. Configuração de nível de acesso: acesso de múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha. Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox. Smartphone: IOS, Android, Software iSIC Intelbras. Aplicações e Monitoramento: Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA. Características Complementares: Detecção de movimento: Sim. Ajuste de Imagem: Brilho /Contraste/Saturação/Nitidez/Gama. Função Espelho: Rotação Horizontal. Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°. Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol. Máscara de Privacidade: Sim (4 áreas programáveis). Redução digital de Ruído: 3D – ajustável (DNR). Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse. Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ45 Ethernet (8P8C). Alimentação: Conector P4 Fêmea. Características Elétricas: Consumo máximo de potência: &lt;4, 8W. Alimentação: 12Vdc, POE Ativo (802.3af). Proteção anti-surtos: 15kV (vídeo e alimentação). Características Mecânicas: Dimensões (A x Ø): 85,5 x 109mm. Grau de Proteção: IP67. Local de instalação: interno e externo. Características ambientais: Temperatura de operação: -40 a 60°C. Umidade relativa de operação: &lt;95%RH. Certificações: FCC: parte 15, classe B. CE: EN60950:2000.</p>	R\$ 426,92	R\$ 54.218,84
5	22	Unid.	480444	<p>Equipamento de videoconferência composto por câmera, controle remoto, auto-falante, HUB, cabos e microfones auxiliares. Com as seguintes características dos equipamentos: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlados de maneira remota ou diretamente na câmera. Panorâmica de 260° e inclinação de 130°. Zoom HD em até 10x sem perdas. Campo de visão de 90°. Full HD 1080p 30fps. H.264 UVC 1.5 com Scalable Video Coding (SVC). Autofoco. Lente ZEISS certificadas. Slot de segurança. Controle Remoto: Acoplável; Alcance de até 8.5m; Compatível com todas as funções e necessidades do equipamentos. Auto-Falante (Viva-Voz): Performance Full duplex. Cancelamento de eco acústico. Tecnologia de redução de ruído. Áudio de banda ultra larga. Tecnologia sem fio Bluetooth e NFC. Controles para iniciar e finalizar chamadas, volume e mudo. Microfones (Tx): Quatro microfones omnidirecionais suportando um diâmetro de alcance de até 6 metros, Frequência de resposta: 100Hz – 11KHz, Sensitividade: -28dB +/-3dB, Distorção: &lt;1% @ 1KHz at 106dB Auto-falantes (Rx): Frequência de resposta e: 120Hz – 14KHz, Sensitividade: 83dB SPL +/-3dB at 1W/1M Max output: 91dB SPL, Distorção: &lt;5% de 200Hz. HUB /Cabos: Hub central montável para a ligação de todos os componentes. Solução adesiva incluída para montagem de baixo da mesa. Dois cabos para a conexão entre o hub e</p>	R\$ 8.498,01	R\$ 186.956,22



				câmera/viva voz (comprimento: 5m). Um cabo USB para conexão com PC/Mac (comprimento: 3m). Adaptador de alimentação AC (comprimento: 3m). É necessária a compatibilidade do sistema com as principais plataformas WEB para reuniões e conferências: ZOOM, Google Meet, TEAMS, Lync, Skype Business, WebEX. Modelo de Referência: Logitech Group.		
6	23	Unid.	480211	Microfones de expansão: Altura: 83 mm, Largura: 83 mm, Profundidade: 21 mm (Compatível com Logitech Group) Tipo de conexão: Plug-and-play. Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído. Botões/Interruptor: Microfone sem áudio. Fornecido em PARES. 100% de compatibilidade com o sistema fornecido. É necessária a compatibilidade do sistema com as principais plataformas WEB para reuniões e conferências: ZOOM, Google Meet, TEAMS, Lync, Skype Business, WebEX. Modelo de Referência: Microfones de expansão Logitech Group. (Kit com 2 microfones).	R\$ 3.193,52	R\$ 73.450,96
7	136	Unid.	473604	DataShow/Projetor. Características MÍNIMAS. Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontral / Teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens. Razão de aspecto: 16:10. Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA). Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60). Tipo de lâmpada: 210 W UHE ou EQUIVALENTE. Duração da lâmpada MÍNIMA: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). Alcance do Throw-Ratio: 1.30 ~ 1.56 (Zoom:Tele). Distância de projeção/tamanho da tela: 33" até 320" (0.91 to 9.07 m). Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°. Horizontal: -30° +30°. Razão de contraste MÍNIMA: Até 16.000:1. Processamento de cor: 10 bit. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança. Voltagem: 100V - 240V 50/60 Hz. Consumo de energia: 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco). Conteúdo MÍNIMO da Embalagem: Projetor, Controle remoto, Cabo de energia (1,8 m ou maior), Guia de Instalação e Garantia. Modelo de Referência: Epson W-49.	R\$ 6.252,95	R\$ 850.401,20
				Telefone IP Avaya. Hardware: Visor retroiluminado – 3,5" na diagonal, 3 linhas por 24 caracteres; Monofone ergonômico - compatível com acoplador acústico TTD; Botões de linhas - com LEDs duplos (vermelho, verde) - 8 linhas (chamadas em espera); Viva-voz bidirecional; Indicador de mensagem em espera; Suporte flip de posição dupla; Botão de cluster de navegação em quatro direções; Três botões de softkey contextuais; Botão de volume – (níveis de volume separados no monofone, fone de ouvido, alto-falante e campainha); Botão de mensagem de correio de voz de acesso rápido; Botão de aplicativo de telefonia – para retornar à tela principal do telefone; Botão Avaya Menu – (acesso a opções e configurações); Botão de contatos; Botão de registro de chamadas; Botão de rediscagem; Botão do alto-falante;		

8	69	Unid.	453584	<p>Botão mudo; Botão de fone de ouvido; Botão de conferência; Botão de transferência; Botão de soltar; Interface de linha Ethernet (10/100) com uma porta secundária 10/100 para laptop ou PC colocado; Dispositivo PoE 802.3af classe 2, também suporta uma fonte de alimentação local; Interface de fone de ouvido; Kit de montagem na parede disponível.</p> <p>Software: Agenda – suporta até 100 entradas; Registro de chamadas - contém as últimas 100 chamadas; Suporte ao protocolo H.323; Suporte a codecs baseados em padrões: G. 711, G.726, G.729A/B; Suporta os seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, alemão, italiano, holandês, português, russo, Japonês (meia largura Katakana). Conteúdo da Embalagem: Aparelho telefônico, Monofone, Cabos e Kits de Montagem. Modelo de Referência: Telefone AVAYA 1608I-BLK equipamento compatível com central Avaya IP Office 500V2 já instalada no Campus.</p>	R\$ 733,00	R\$ 50.577,00
9	22	Unid.	341378	<p>No-break 10 Kva Senoidal. Tensão de Entrada: Tensão de entrada nominal: 220V; Configuração: Monofásico; Faixa de operação da tensão de entrada: -25% +20%; Fator de potência 0.97; Frequência: 40Hz ~70Hz; Conexão de entrada: conectores/bornes. Tensão de Saída: Tensão de saída: 220V; Configuração: Monofásico; Regulação estática: ±1%; Frequência: 60Hz ±0,1%; Forma de onda: senoidal pura; Tempo de transferência zero; Fator de potência: 1; Distorção harmônica (THD): &lt;2,5% (carga linear); Fator de Crista: 3:1; Sobrecarga: 110%, 10 minutos transfere para By-Pass, 130%, 1 minuto transfere para By-Pass, 150%, 30s transfere para By-Pass e desliga após 1 minuto. Conexão de saída: através de conectores/bornes; Banco de Baterias: Tempo de recarga: de 8 a 10 horas; Sistema de gerenciamento inteligente das baterias; autonomia de 2 horas. Proteções: Contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; Contra sobreaquecimento; Contra sobrecarga; Contra descarga total das baterias; Contra distorção harmônica da rede elétrica; Contra Curto-Circuito. Outras características: Gabinete com estrutura metálica de alta resistência, tratado com produtos anticorrosivos; Pintura epoxi; Painéis removíveis para facilitar a manutenção; Possuir rodízios de movimentação; Ventilação forçada controlada. Painel de informações: Possuir painel de informações que demonstre: informações a respeito da tensão das baterias e % de carga, informações a respeito da rede elétrica, estado do sistema, botões para testes rápidos do equipamento; Interface de gerenciamento via WEB: acessível via browser, com informações a respeito do equipamento, compatível com S.O. Windows 10/11, Linux</p>	R\$ 15.840,23	R\$ 348.485,06
				<p>Filmadora Handycam. Características MÍNIMAS: Tipo de Sensor: Sensor CMOS Exmor tipo 1/ 2,3 ou superior; PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO): aprox. 8,29 megapíxeis (16:9)1 ou superior; PÍXEIS EFETIVOS (FOTOGRAFIA): aprox. 8,29 megapíxeis (16:9)/aprox. 6,22 megapíxeis (4:3) ou superior; Processador de Imagem: BIONZ X ou DIGIC DV6; Tipo de Lente: ZEISS Vario-Sonnar T*; Diâmetro do Filtro: 55 mm ou equivalente; Monitor LCD; Distância Focal (EQUIVALENTE A 35 MM); Distância de Focagem Mínima: aprox. 1 cm (grande angular), aprox. 80 cm (teleobjetiva); Diafragma da Íris: 6 lâminas; Zoom Ótico: 20x; Clear Imagem Zoom: 4K: 30x HD: 40x2; Zoom Digital: 250x3; Campo de Visão: 100%; Ajuste de</p>		

10	9	Unid.	470898	<p>Dioptrias: Sim (-4,0 a +3,0 m-1); Visor LCD: Tipo de Ecrã: 7,5 cm (tipo 3.0) visor LCD Amplo (16:9); Painel Tátil: Sim; Ajuste de Ângulo: Ângulo de abertura: máx. 90 graus; grau de rotação: máx. 270 graus. Focagem: Tipo de Focagem: AF com contraste; Modo: Auto/Manual (Painel tátil/Anel); AF Inteligente: Sim e assistência à focagem manual Medição: Multissegmento/Ponto; Compensação de Exposição: Ajuste da AE (Painel tátil/Anel); Modo de Luz Reduzida: Sim; Controle Automático da Íris: F2.0 – F11; Controle Manual da Íris: F2.0 – F11; Iluminação mínima: 4K: Obturador: Gama de controle automático: 1/6-1/10 000; Padrão: 1/50 – 1/10000; Câmara lente suave: 1/215 – 1/10000; Flash: Sistema de Medição do Flash: Pré-flash TTL; Compensação do Flash: Sim (3 incrementos); Modo Flash: Automático/Ligado /DESLIGADO; Armazenamento e Gravação: Tipo de Suporte: XAVC S 4K(100 Mbps): Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, UHS-I U3 ou superior)/Cartão de memória SDXC (UHS-I U3 ou superior), XAVC S 4K (60 Mbps): Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior)/Cartão de memória SDXC (Classe 10 ou superior), XAVC S HD: Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior) /Cartão de memória SDXC (Classe 10 ou superior), AVCHD, OU EQUIVALENTE. Fotografia: Memory Stick PRO Duo (Mark 2), Memory Stick PRO-HG Duo Memory Stick XC-HG Duo™, cartão de memória SD/SDHC/SDXC (classe 4 ou superior), OU EQUIVALENTE; Formato de Vídeo: Formato XAVC S:MPEG4-AVC/H.264, compatível com o formato AVCHD ver. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, OU EQUIVALENTE; Resolução de Vídeo: XAVC S 4K: 3840 x 2160/25p, 24p, XAVC S HD: 1920 x 1080/50p, 25p, 24p, AVCHD: 1920 x 1080/50p (PS), 25p (FX,FH), 24p (FX, FH), 50i (FX,FH), 1440 x 1080/50i (HQ, LP), MP4: 1280 x 720 25p, OU EQUIVALENTE; Velocidade de Gravação de Vídeo (ABR/VBR): XAVC S 4K: aprox. 100 Mbps9, XAVC S 4K: aprox. 60 Mbps9, XAVC S HD: aprox. 50 Mbps9, AVCHD PS: aprox. 28 Mbps/FX: aprox. 24 Mbps/FH: aprox. 17 Mbps/HQ: aprox. 9 Mbps/LP: aprox. 5 Mbps910, MP4: approx.3Mbps, OU EQUIVALENTE. Formato de Fotografias: JPEG; Tamanho das Imagens: L: 16,6 megapíxeis 16:9 (5440 x 3056), 12,5 megapíxeis 4:3 (4080 x 3056), M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), 6,2 megapíxeis 4:3 (2880x2160), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), 0,3 megapíxeis 4:3 (640x480), OU EQUIVALENTE. Tamanho das Imagens (MODO DE FILME): M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho das Imagens (MODO DE FOTOGRAFIA):XAVC S 4K: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), XAVC S HD: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), AVCHD: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho da Imagem (MODO DE TEMPO DECORRIDO): 4K: L (8,3 M, 3840 x 2160)/HD: S (2,1 M, 1920 x 1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho da Imagem (GRAVAÇÃO DUPLA): M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840 x 2160)11, S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080)OU EQUIVALENTE; Microfone: Microfone zoom incorporado; Formato de Gravação de Áudio: MPEG-4 PCM linear de 2 canais (48 kHz/16 bits), Dolby Digital de 5.1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator, Dolby Digital estéreo de 2 canais, Dolby Digital Stereo Creator, MPEG-4 AAC-LC 2 canais, OU EQUIVALENTE; Controle de nível do microfone: Sim Redução de ruído: Sim (ligado/desligado); Conexões: Terminal HDMI: Sim (Micro HDMI); Terminal Multi/Micro USB: Sim; Saída STD: Saída de Vídeo Composto (CABO AV);</p>	R\$ 5.457,74	R\$ 49.119,66
----	---	-------	--------	---	--------------	---------------

				Entrada para Microfone: Mini-tomada estéreo; Entrada para fones de ouvido: Mini-tomada estéreo; Entrada para cartão de memória: Compatível com Memory Stick PRO Duo e SD /SDHC/SDXC; Entrada de Energia/DC in: Sim; Consumo de Energia/Bateria: Bateria: LITHIUM com sistema de medição AccuPower (série V); Consumo de Energia LCD: 4,9W. Requisitos de Alimentação: 6,8 V/7,3 V (bateria), 8,4 V (transformador CA); Carregamento por USB: CC 5 V 1500 mA; Carregamento e utilização simultânea: Sim; Conteúdo da Embalagem Mínimo: Bateria recarregável (1), transformador CA (1), cabo de alimentação (1), Manual de funcionamento (1). Câmera Handycam (1) e Tampa da Lente (1) Modelo de Referência: Handycam Sony FDR-AX53 4K Ultra HD.		
11	13	Unid.	475681	Lupa Eletrônica Portátil de Baixa Visão. Características mínimas: Produto para Leitura de: Livros, Documentos, revistas e outros; Vídeo lupa eletrônica portátil com 3,5 lcd baixa visão; Ampliação: de 2 a 32 x; Autonomia: 4 horas de uso contínuo; Modelo de cor: cor cheia/texto preto em um fundo branco/Reforçada texto preto em um fundo branco /branco texto sobre um fundo preto; Pixel: 0.3MP; Resolução da tela: 320240; Fonte: com lâmpada Led luzes, ajustável; Distância focal: 3-4 cm; Bateria: built-in bateria de lítioPeso: 100 g (incluindo bateria), tempo de carga 3 horas; Tamanho aparência: 110 mm x 70 mm x 10 mm; Outros: com suporte, um suporte para cima para assistir; Câmera: Modo de cor completa e três modos de leitura: Texto preto em um fundo branco Reforçada texto preto em um fundo branco Texto branco sobre um fundo preto. Estojo de transporte incluído. Produto fornecido com todo conjunto de cabos, manuais, carregadores e demais itens necessários para a utilização do equipamento.	R\$ 2.326,83	R\$ 30.248,79
12	33	Unid.	478996	Tablet. Características MÍNIMAS: Tamanho da tela: 10.5" (mínimo); Resolução da tela: 1920 x 1200 WUXGA; Tipo de tela: TFT ou Equivalente; Processador: Octa Core 2Ghz; Memória RAM: 4Gb (Mínimo); Memória Interna: 64Gb (Mínimo), expansível até 1 Tb (suporte a cartão de memória); Câmera Traseira: 8.0Mp; Câmera Dianteira: 5.0Mp; Conexões: USB 2.0 e p2 3.5mm; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth: 5; Capacidade da Bateria: 7040mAh (ou superior); GPS: Sim; Caneta: Não; Sistema Operacional: Android 11 (Mínimo); Conteúdo da embalagem: tablet, carregador, cabos (carregamento e fones de ouvido), manuais, garantia. Modelo de Referência: Samsung Galaxy TAB A8 – 10.5"	R\$ 1.516,81	R\$ 50.054,73
				Impressora Jato de Tinta, Multifuncional. Características: Impressora multifuncional: imprime, copia e digitaliza; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Dispenser de tinta: formato BULK, com cilindros de tinta em separado (CMYK); Capacidade da bandeja de alimentação: 250 folhas; Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9 x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9		

13	13	Unid.	469175	<p>x 1200 mm; Leitor de Cartões de Memória: Não; Tipos de mídia suportadas (Papel): A4, Carta, Ofício; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta; LCD Colorido: formato touchscreen, permitindo configurações do dispositivo sem a necessidade de computadores ou notebooks; Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi); 5 ipm (ADF) Cópia: Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF); Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi. Conectividade: USB, Ethernet (RJ45), Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Impressão via aplicativo; Compatibilidade: S.O. Windows 10 /11; Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional; Kit de tintas para "carga" inicial de impressão; Cabos (USB, Energia), manuais, drivers, garantia. Modelo de referência: Epson L6270 ECOTANK</p>	R\$ 2.506,02	R\$ 32.578,26
14	84	Unid.	464978	<p>Fornecimento de insumos para o Item 13. Fornecimento de insumos para funcionamento do produto pelo período de 1 ano, tendo em vista a impressão de 1500 cópias x mês (800 cópias em preto e 700 em colorido). Por tratar-se de impressora com BULK ou tanque de tinta, há de se fornecer o KIT de tintas composto pelas 4 cores necessárias: Ciano, Amarelo, Magenta e Preto. Tintas originais, recomendadas pelo fabricante, produto novo, não recondicionado.</p>	R\$ 188,80	R\$ 15.859,20
15	20	Unid.		<p>Servidor. Formato/altura: Servidor em rack 2U.</p> <p>Processadores: Intel Xeon Silver Deca-Core ou até 2 processadores de segunda geração do Intel® Xeon® Platinum, até 205 W. Memória: Mínimo 32 GB. Até 9 TB em 24 slots DIMM usando DIMMs de 128 GB e Intel® Optane™ DC Persistent Memory; TruDDR4 de 2.666 MHz/2.933 MHz</p> <p>Slots de expansão: Até sete PCIe 3.0 via múltiplas opções de riser, com um slot PCIe dedicado para adaptador RAID</p> <p>Compartimentos de unidade: Aumento do compartimentos hot-swap de 14x de 3,5" ou até 24x de 2,5" (crescimento de até 12 tipos - AnyBay ou crescimento de até 24 tipos - NVMe); Aumenta até 2 unidades de inicialização M.2 (RAID 1)</p> <p>Suporte a HBA/RAID: HW RAID (até 24 portas) com cache em flash; HBAs de até 16 portas</p> <p>Recursos de segurança e disponibilidade: TPM 1.2/2.0; PFA; unidades hot-swap/redundantes, ventoinhas e PSUs; operação contínua de 45°C; LEDs de diagnóstico por indicadores luminosos; acesso frontal via porta USB dedicada para diagnóstico</p> <p>Interface de rede: LOM 1GbE de duas a quatro portas; LOM 10GbE de duas a quatro portas (Base-T ou SFP+); uma porta de gerenciamento 1GbE dedicada</p> <p>Alimentação (em conformidade com Energy Star 2.0)</p>	R\$ 21.339,22	R\$ 426.784,40

			<p>Dois hot-swap/redundantes: 80 PLUS Platinum de 550 W/750 W/1.100 W/1.600 W ou 80 PLUS Titanium de 750 W ou 80 PLUS Platinum de -48 V CC</p> <p>Gerenciamento de sistemas: Gerenciamento de infraestrutura centralizada. Gerenciamento centralizado de energia do servidor</p> <p>Suporte a sistemas operacionais: Microsoft, Red Hat, SUSE, VMware, CENTOS.</p> <p>Garantia: 1 a 3 anos de serviço no local.</p>	
--	--	--	---	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são facilmente localizados no mercado varejista.

1.4 Nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo a este Termo de Referência, estão detalhadas as justificativas das especificações dos itens acima listados.

1.5 O prazo de vigência desta contratação é de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Justificativa

Esta contratação de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação busca o atendimento de dois objetivos Institucionais estabelecidos no PDI (2020-2024): **Consolidar a infraestrutura da instituição e Adequar a instituição para as demandas inclusivas.**

Com relação ao objetivo de consolidar a infraestrutura da instituição, estabelece o PDI que se deve “assegurar que a instituição dimensione suas necessidades de infraestrutura física e acadêmica”. Tendo em vista o Campus Santana do Livramento possuir seus cursos no eixo tecnológico da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como Informática para Internet (integrado e subsequente) e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, verifica-se a necessidade de aquisição de ativos de TIC para o atendimento do objetivo proposto no PDI.

O Campus Santana do Livramento conta atualmente com seis laboratórios de informática, Centro de Processamento de Dados, Sistema de Vigilância/Monitoramento Interno, Rede Lógica e Rede Sem Fio que demandam investimento para atender a demanda da crescente comunidade acadêmica. Com isto, os itens que buscam atender este objetivo são os listados do 1 ao 10.

Os itens 1, 2 e 3 visam melhorar a eficiência da Rede de Wi-Fi do Campus. Atualmente O Campus conta com 50 roteadores UNIFI, que compõem a rede Wi-Fi. Até o momento a forma de controle desses equipamentos é de maneira virtualizada, o que traz limitações na utilização da plataforma. Como forma de complementar a solução existente, pretende-se adotar a “família” UNIFI como equipamentos centrais da solução de Wi-Fi utilizada no Campus,

garantindo assim a compatibilidade dos equipamentos já existentes com os novos a serem adquiridos. Inicialmente, temos a necessidade da controladora, Unifi Dream Machine, responsável por: (i) gerenciar roteadores da família UNIFI; (ii) solução integrada de GATEWAY para equipamentos da família de roteadores empregados em nossa rede; (iii) gerenciamento total e irrestrito da rede Wi-Fi através de aplicativo ou interface WEB; (iv) solução de firewall para rede Wi-Fi. Além da controladora, também serão empregados switches (item 2) da mesma família de equipamentos, visando melhorar a eficácia da rede, além de possibilidade de um gerenciamento centralizado, o que, em nosso caso, auxilia nas tarefas do setor de T.I. Também, devido a demanda por este tipo de conexão (Wi-Fi), além dos equipamentos já existentes, há a necessidade de expansão da cobertura do serviço de Wi-Fi, com os bons resultados alcançados com esta plataforma, busca-se o ganho de eficiência com a utilização em conjunto com os roteadores já existente. Estes equipamentos aprimorarão o serviço já ofertado e trazer-nos a segurança necessária para continuidade do serviço.

Com relação ao item 4, observa-se que a solução Intelbras para CFTV foi instalada no Campus durante os anos de 2020 e 2021. Este equipamento vem demonstrando praticidade e bom rendimento, aliado a confiabilidade do produto. Atualmente o Campus conta com dois equipamentos do tipo NVR em seu parque e possui 32 câmeras instaladas, todas INTELBRAS. Além disso, o Campus utiliza a solução de software desta empresa para realizar a gestão do sistema de monitoramento. Tendo em vista que a aquisição destas câmeras busca ampliar a cobertura de monitoramento já instalada no Campus, torna-se inviável realizar a compra de produto que não tenha compatibilidade com o sistema já em uso pelo Campus.

Devido aos resultados alcançados, é eficiente e econômico a Administração manter o sistema atual, e também, aumentar o número de equipamentos, agregando novos dispositivos ao sistema já existente. Para tanto, os novos dispositivos que agregarão recursos ao sistema de CFTV já existente, são oriundos do mesmo fabricante, compõe a família de equipamentos CFTV que integram a solução já existente e, novamente, atentos a necessidade de PADRONIZAÇÃO, elegeu-se os equipamentos como complemento ao sistema já existente, garantindo a continuidade do serviço e compatibilidade dos equipamentos já instalados.

O item 5 busca a aquisição de um grupo, que forma uma solução completa, para a adequação da infraestrutura das salas de reuniões do Campus para a realização de reuniões online. Durante o Estudo Técnico Preliminar foram pesquisados equipamento que atendessem esta demanda, de modo a permitir a integração entre as unidades do Instituto e atender o princípio da economicidade com mitigação dos custos de deslocamento para reuniões. Diante disso, foi realizado junto ao Painel de Preços e o Portal de Compras Governamentais busca por equipamentos de videoconferência que atendessem os requisitos técnicos para montagem das salas de reunião do Campus e que apresentassem um custo razoável. Dentro do levantamento realizado, identificou-se o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021-000, SRP da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, onde foi realizada a compra do Grupo de ativos aqui especificados. Este grupo apresenta todos os equipamentos para videoconferências que o Campus precisa em uma solução única, eficiente e a um custo baixo. Existem outros fabricantes que atendem esta especificação, porém os custos envolvidos são significativamente maiores, tais como: Cisco Room Series and Kits Plus; Polycom RealPresence Group; AVer EVC950 e; Avaya XT5000 Room System.

Com relação ao item 06, salienta-se que todos os espaços de ensino possuem datashow /projektor instalado, sendo utilizado nos três turnos, o que leva a necessidade de reposição dos equipamentos que apresentam problemas. Com base no histórico de compra de projetores pelo Campus, utilizou-se como modelo de referência o projetor Epson W49 que possuímos e vem apresentado maior eficiência quando analisamos o custo de aquisição, qualidade na projeção e durabilidade do produto. Salienta-se que estas são características mínimas, podendo o fornecedor buscar produto similar, que atenda essas especificações, tais como: Benq LH730 e Projetor Optoma HD39HDRX 4000 Lumens.

O que se refere ao item 7, observa-se que o Campus Santana do Livramento possui uma Central Telefônica AVAYA (Avaya Ip Office 500v2), equipamento que tem atendido nossas necessidades desde o ano de 2015. Tal solução mostra-se eficaz e adequada a estrutura do Campus. Como todo sistema, e devido ao tipo de equipamento de uso contínuo, surge a necessidade de reposição de alguns equipamentos telefônicos que apresentam depreciação devido ao longo tempo de uso. Para tanto, necessita-se da aquisição do mesmo modelo de equipamento, que seja do mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade do equipamento com a central telefônica. Tendo em vista a PADRONIZAÇÃO de recursos, espera-se a aquisição do equipamento mencionado para que os serviços de telefonia continuem sendo prestados da forma atual, sem fatores que possam prejudicar a eficácia do sistema atual. Ainda com relação a este item, observa-se que já houve tentativa de licitá-lo, tentativa que foi frustrada por falta de interesse de fornecedores.

O item 08 busca a aquisição de No-Break para o Data Center, uma demanda definida no PDTI e ainda não atendida. Tendo em vista a quantidade de ativos que compõem o Data Center do Campus, o valor destes equipamentos, a necessidade de disponibilidade do serviço e não possuímos um equipamento substituto para os atuais que possuem mais de sete anos de uso, verifica-se a necessidade de adquirirmos este equipamento.

O item 9 que visa a aquisição de filmadoras do tipo handycam. Este equipamento é utilizado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e também é essencial para realização de processos seletivos, tendo em vista que estes processos seletivos são filmados. Desta forma nota-se a importância do Campus contar com este tipo de equipamento, além disso, os equipamentos existentes possuem mais de 9 anos de uso contínuo, já apresentam falhas com relação a baterias, por diversas vezes tentou-se a aquisição de baterias reservas e as tentativas foram frustradas, assim sendo, o equipamento descrito, possui as características mínimas desejáveis para a utilização durante as tarefas rotineiras, podendo o fornecedor utilizar essa descrição como base para sua oferta, tais como: Filmadora Canon VIXIA HF G70 UHD 4K e Panasonic HC-WXF991K 4K Ultra HD.

Com relação ao segundo objetivo que esta contratação visa alcançar (“Adequar a instituição para as demandas inclusivas”), o PDI da Instituição determina que seja efetivada a atuação institucional com vistas à promoção de Ações Afirmativas a partir da Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, atendendo as necessidades de inclusão provenientes da sociedade e dos estudantes.

Neste sentido, o Campus Santana do Livramento vem buscando estruturar a Sala de Atendimento Especial onde as Psicopedagogas prestam atendimento especializado para alunos em condições especiais. Desta forma, buscando atender a solicitação constante no Memorando SL-DEAP 74/2023, foram incluídos nesta contratação os itens 11, 12, 13 e 14 que buscam adequar a Sala de Atendimento Especial. O item 11, destina-se a atender os alunos com baixa visão, mais uma vez, devem ser observadas as características mínimas dos equipamentos, conforme descrito no TR. Já o item 12 destina-se ao atendimento do público com necessidade de aprimorar suas habilidades motoras, através de aplicativos específicos, para tanto, foram listados equipamentos do tipo Tablet da Marca Samsung, família Galaxy TAB, mas, não há impedimento para que sejam fornecidos equipamentos de outros fabricantes, desde que o fornecedor esteja atento as características listadas como mínimas neste TR. O item 13 será utilizado no processo de aprendizagem dos alunos que requerem atenção especial e providenciará a privacidade necessária para este ambiente. Como modelos sugeridos, listamos a impressora Epson L6270 ECOTANK ou impressora Canon Maxify GX7010 Colorida, estes modelos, adequam-se a necessidade do setor. O item 14 destina-se a prover os suprimentos necessários para o funcionamento do item 13.

Destacamos novamente que os modelos/equipamentos aqui listados, servem como orientação aos fornecedores do que se deseja adquirir, pensa-se dinamizar o processo licitatório, é garantida a ampla concorrência, pois apenas indicamos alternativas aos fornecedores de



produtos que são amplamente ofertados no mercado, possuem representatividade para oferta de garantia e, principalmente, tem produtos consolidados, com qualidade comprovada. Por fim, conforme o Memorando citado, observa-se que para a efetivação destas aquisições o Campus recebeu recursos externos específicos para estruturação da Sala de Atendimento Especial que devem ser empregados com essa finalidade.

Com relação a utilização de modelo de referência, observa-se que os itens 1, 2, 3, 4 e 7 se relacionam diretamente com equipamentos já instalados e em uso no Campus, tendo a necessidade deles apresentarem compatibilidade e integração de funcionalidades. Não serão aceitos itens que não tiverem tal conciliabilidade.

Com relação a utilização de modelo de referência nos itens 5, 6, 9, 11 e 13, primeiramente salienta-se que não se objetiva a restrição da livre concorrência. Conforme o Acórdão 113 /2016 do TCU, é possível a indicação de modelo de referência nas compras públicas como forma de parâmetro de qualidade, devendo atender os seguintes requisitos: (i) a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas; (ii) observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica; (iii) apresentação da devida motivação (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração; (iv) acrescentar ao edital expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”; (v) permitir que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

A aquisição de um novo computador servidor é uma medida essencial e estratégica para aprimorar as capacidades do Data Center, cumprindo o objetivo de proporcionar serviços de alta qualidade, confiabilidade e desempenho. A necessidade de ampliar e atualizar o hardware do Data Center surge da crescente demanda por uma gama diversificada de serviços, incluindo a hospedagem de projetos acadêmicos, sistemas, sites de eventos, aplicativos, entre outros.

Os requisitos listados no Acórdão 113/2016 do TCU estão atendidos nos itens mencionados, tendo em vista ser apenas uma indicação de referência, permitindo entrega de produtos equivalente, conforme explicitado no texto da especificação. Com relação ao amparado técnico, este é detalhado no ETP pelo setor de Tecnologia da Informação do Campus Santana do Livramento.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual <2023>, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 138

Data de publicação no

PNCP: 01/06/2023 Id do item no PCA:

138

Classe/Grupo: 7050

Identificador da Futura Contratação: 158126/2023

3.3 O objeto da contratação também está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022 do Instituto federal Sul-rio-grandense - Campus Santana do Livramento, conforme demonstrado abaixo:

	ID	Objetivo Estratégico
OE_TI02	Ampliar e melhorar os sistemas de informação e aplicativos	
OE_TI04	Expandir e atualizar a infraestrutura tecnológica	

OE_TI05	Fortalecer as estruturas organizacionais para a governança e a gestão da TI	
OE_TI09	Ampliar e melhorar os serviços disponibilizados a comunidade acadêmica	

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Requisitos Legais

4.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

##### Requisitos Temporais

4.2 A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

##### Requisitos de Segurança e Privacidade

4.3 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

##### Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#), e suas atualizações.

##### Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.5 O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Nota de Empenho emitida pela Contratante.

4.6 A Nota de Empenho indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.7 O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento em horários comercial de segunda-feira a sexta-feira de maneira eletrônica e telefônica.

4.8 O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

##### Sustentabilidade

4.9 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. Só será admitida a oferta dos produtos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A ou B, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

***Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):***

b. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no item 3 deste Termo de Referência (**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**).

#### **Subcontratação**

c. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da Contratação**

d. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

#### **5.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

a. encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

b. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

c. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

d. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

e. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

f. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

#### **5.2 São obrigações do CONTRATADO:**

a. indicar formalmente colaborar apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pelo fornecimento do material nos termos do Edital;

b. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, desde que relacionado com o fornecimento de bens;

c. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

d. manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições da habilitação;

e. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

#### **5.3 São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:**

- a. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- c. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- d. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
  - \* as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
  - \* definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
  - \* a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
  - \* as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e
  - \* as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE

### PAGAMENTO Recebimento do Objeto

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022](#).

6.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

6.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Da Aplicação da Margem de Preferência**

7.2 Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

### **Habilitação jurídica**

7.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

7.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais e/ou Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.929.933,57 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

8.1 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a. Gestão/Unidade: 26436/154773

b. Fonte de Recursos:1444000000

c. Programa de Trabalho: 12363501220RL0043

d. Elemento de Despesa: 339030 (item 14) e 449052 (demais itens)



## Apêndice do Anexo I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

#### 1 - Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Aquisição de equipamentos de informática (Controladora WiFi; Switches; Roteadores; Equipamento de Videoconferência, Computador Servidor; etc.) a serem implementados na infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, campus Santana do Livramento. A aquisição tem como objetivo fornecer serviços de alta qualidade nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e atividades administrativas.

#### 2 - Definição e Especificação das Necessidades e Requisitos

##### 2.1 - Necessidades e Requisitos de Negócio

Id	Necessidade de Negócio	Funcionalidades	Envolvidos
2.1.1	Aprimorar a infraestrutura de TI do campus	Assegurar alta disponibilidade de internet e outros serviços dependentes da rede lógica para atividades acadêmicas e administrativas.	Servidores
2.1.2	Prover recursos para o AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Disponibilizar equipamentos para atendimento especializado.	Servidores, Alunos
2.1.3	Melhorar o sistema de vigilância do campus	Ampliar a rede de câmeras de vigilância para reduzir áreas sem cobertura.	Servidores
2.1.4	Adquirir equipamento de videoconferência	Comprar e instalar um sistema de videoconferência para facilitar reuniões virtuais e colaboração.	Servidores
2.1.5	Adquirir computador servidor	Ampliar e Atualizar o hardware do Data Center para fornecer serviços como hospedagem de projetos acadêmicos, sites de eventos, aplicativos, entre outros.	Servidores

##### 2.2 - Requisitos Tecnológicos

Id	Requisitos Tecnológicos
2.2.1	Os equipamentos adquiridos devem ser compatíveis com a solução implantada no IFSUL, garantindo a integração eficiente com a infraestrutura tecnológica existente.

2.2.2	Os equipamentos adquiridos devem ser novos e pertencer ao catálogo de produtos comercializados pelo fabricante, garantindo sua qualidade e suporte contínuo.
2.2.3	A garantia técnica dos equipamentos deve seguir os padrões usuais fornecidos pelo fabricante e ser complementada pelos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos.

### 2.3 - Demais Requisitos necessários à escolha da solução de TI

Id	Demais requisitos necessários
2.3.1	A solução escolhida deve ser escalável, permitindo expansão futura para atender a um aumento no número de usuários e às demandas tecnológicas em evolução.
2.3.2	A solução deve ser compatível com sistemas operacionais e dispositivos diversos, garantindo acesso e usabilidade para uma ampla gama de usuários.

### 3 -Estimativa da demanda - Quantidade de Bens e Serviços

A elaboração da estimativa da demanda parte da necessidade de atender a uma ampla gama de necessidades relacionadas à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do campus. A demanda estimada deriva de diversos requisitos, tais como melhorias na conectividade, gestão de redes, realização de conferências virtuais, monitoramento, comunicação telefônica, melhorar o atendimento educacional especializado e outras atividades essenciais. As soluções propostas têm como objetivo aprimorar a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração do campus.

A seguinte tabela descreve as soluções de TI que pretende-se adquirir:

Item	Qtde.	Descrição
01	1	Unifi Dream Machine PRO. Dimensões: 442,4 x 43,7 x 285,6 mm, Peso: 3,9kg. Composição: Alumínio CNC e Aço SGCC. Aço SGCC. Descrição de Hardware: Processador: Quad-Core ARM Cortex -A57 1.7GHz. Memória: 4Gb DDR4. Armazenamento Interno: 16Gb e MMC. Interfaces de Rede: 8 LAN GbE RJ45, 1 WAN GbE RJ45. Portas SFP: 1 LAN 10G SFP+, 1WAN 10G SFP+. Gerência e Controle: Ethernet e Bluetooth. IDS/IPS throughput: 3.5Gbps. Conexão de Energia: Entrada AC Universal (100—240V AC, 50/60 Hz), 1 USP-RPS DC Input. Fone de Energia: AC/DC, interna, 50w. Display: LCM 1.3” touchscreen. Interface para reset de configurações (botão reset). Temperatura de Operação e umidade: -10º a 40º C – 5 a 95% não condensado. Certificações: CE, FCC, IC. Leds e Indicações: Ethernet: Link/Atividade - Verde: 1G, Ambar: 10/100M) SFP+: Branco: 10G, Verde: 1G. Disco: Branco: disco em atividade, Ambar: erro de disco RPS: Azul: Pronto
02	4	Switch 24 portas POE Interfaces: 10/100/1000 RJ45 (24 portas) Portas 1/10G SFP+ Ethernet (2). Gerenciamento: Ethernet in-band. Troughput Total Non-Blocking: 44Gbps. Capacidade de Switching: 88Gbps. Taxa de Forwarding: 65.47Mbps. Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC (50~60Hz). Entrada DC Redundante USP RPS DC: 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A. Fonte de Alimentação: AC/DC Interno 450W. LEDs: Status de Sistema. Portas RJ45: POE, Velocidade, Link, Atividade. Portas SFP: Link/Atividade. Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV. Temperatura de Operação: -5 a 40°C. Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação. Interfaces POE: Portas 1-16: POE+ IEEE PoE/PoE+ , (Pinos 1, 2+; 3, 6-). Portas 17-24: 60W PoE++ IEEE , (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4 , 5+; 7, 8-). Potência POE máxima por porta: POE+: 32w, POE++: 64w. Faixa de Voltagem em Modo POE: 44-57V. Faixa de Voltagem em Modo POE+ 50-57V.Tela: Tela sensível ao toque colorida LCM de 1,3". Animação de inicialização: inicialização em andamento. Ícone de atualização de firmware: atualização de rmware. Botões: Reset. Certificações: CE, FCC, IC.

03 15

Roteador Access Point AC Long-Range. Características: Dimensões: 175.7 x 175.7 x 43.2 mm. Interface de Rede: (1) Porta 10/100/1000 Ethernet. Botões: Reset. Método de Alimentação: PoE (24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return). Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A. Economia de Energia: Suportado. Consumo Máximo de Energia: 6.5W. Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz: 24 dBm, 5 GHz: 22 dBm. Antenas: (1) Antena Dual-Band, Tri-Polar, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi. Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac. Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES). BSSID: Até 8 por Rádio. Montagem: Parede / Teto (Kits Incluídos). Temperatura de Operação: -10 a 70° C. Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação. Certificações: CE, FCC, IC. Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN: 802.1Q. QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário. Isolamento de Tráfego de Visitantes: Suportado. WMM: Voice, Video, Best Effort, e Background. Clientes Simultâneos: 250+. Taxas Suportadas (Mbps): 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80). 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40). 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps. 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

04 10

Câmera IP POE DOME. Especificações Técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS. Obturador eletrônico: Automático, Manual 1/3s ~ 100.000s. Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V). Iluminação Mínima: 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE), 0 lux/F2.0 (IR ligado). Relação sinal-ruído: >50dB. Controle de Ganho: Automático/Manual. Balanço de Branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Personalizado. Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR (60dB). Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco. Modos de Vídeo: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco. Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal: 2.8mm. Abertura Máxima: F2.0. Ângulo de Visão: H:102° / V: 55°. Tipo de Lente: Fixa. Alcance IR: 30 metros. IR Inteligente: Sim. Comprimento de onda LED IR: 850nm. Tipo de Montagem: Montada em Placa. Vídeo: Quantidade de streams: 2. Compressão de vídeo: H.264/H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG. Compressão inteligente: SIM. Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9. 1.3M (1280x960) / 4:3. 1M (1280x720) / 16:9. D1 (704x480) / 22:15. VGA (640x480) / 4:3. CIF (352x240) / 22:15. Foto: até 1 foto por segundo. Formato do vídeo: NTSC. Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps. H.265: 3 kbps a 6144 kbps. MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps. Taxa de frames: 1~30FPS. Rede: Interface: RJ45 (10/100Base-T). Throughput Máximo: 24Mbps. Protocolos e Serviços Suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras. Onvif: Perfil S, T. Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS. Configuração de nível de acesso: acesso de múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha. Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox. Smartphone: IOS, Android, Software iSIC Intelbras. Aplicações e Monitoramento: Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA. Características Complementares: Detecção de movimento: Sim. Ajuste de Imagem: Brilho/Contraste/Saturação/Nitidez/Gama. Função Espelho: Rotação Horizontal. Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°. Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol. Máscara de Privacidade: Sim (4 áreas programáveis). Redução digital de Ruído: 3D – ajustável (DNR). Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse. Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ45 Ethernet (8P8C). Alimentação: Conector P4 Fêmea. Características Elétricas: Consumo máximo de potência: <4,8W. Alimentação: 12Vdc, POE Ativo (802.3af). Proteção anti-surto: 15kV (vídeo e alimentação). Características Mecânicas: Dimensões (A x Ø): 85,5 x 109mm. Grau de Proteção: IP67. Local de instalação: interno e externo. Características ambientais: Temperatura de operação: -40 a 60°C. Umidade relativa de operação: <95%RH. Certificações: FCC: parte 15, classe B. CE: EN60950:2000.

- 05 1 Equipamento de videoconferência composto por câmera, controle remoto, auto-falante, HUB, cabos e microfones auxiliares. Com as seguintes características dos equipamentos: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlados de maneira remota ou diretamente na câmera. Panorâmica de 260° e inclinação de 130°. Zoom HD em até 10x sem perdas. Campo de visão de 90°. Full HD 1080p 30fps. H.264 UVC 1.5 com Scalable Video Coding (SVC). Autofoco. Lente ZEISS certificadas. Slot de segurança. Controle Remoto: Acoplável; Alcance de até 8.5m; Compatível com todas as funções e necessidades dos equipamentos. Auto-Falante (Viva-Voz): Performance Full duplex. Cancelamento de eco acústico. Tecnologia de redução de ruído. Áudio de banda ultra larga. Tecnologia sem fio Bluetooth e NFC. Controles para iniciar e finalizar chamadas, volume e mudo. Microfones (Tx): Quatro microfones omnidirecionais suportando um diâmetro de alcance de até 6 metros, Frequência de resposta: 100Hz – 11KHz, Sensitividade: -28dB +/-3dB, Distorção: <1% @ 1KHz at 106dB Auto-falantes (Rx): Frequência de resposta e: 120Hz – 14KHz, Sensitividade: 83dBSPL +/-3dB at 1W/1M Max output: 91dBSPL, Distorção: <5% de 200Hz. HUB/Cabos: Hub central montável para a ligação de todos os componentes. Solução adesiva incluída para montagem de baixo da mesa. Dois cabos para a conexão entre o hub e câmera/viva voz (comprimento: 5m). Um cabo USB para conexão com PC/Mac (comprimento: 3m). Adaptador de alimentação AC (comprimento: 3m). É necessária a compatibilidade do sistema com as principais plataformas WEB para reuniões e conferências: ZOOM, Google Meet, TEAMS, Lync, Skype Business, WebEX. Modelo de Referência: Logitech Group.
- 06 1 Microfones de expansão: Altura: 83 mm, Largura: 83 mm, Profundidade: 21 mm (Compatível com Logitech Group) Tipo de conexão: Plug-and-play. Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído. Botões/Interruptor: Microfone sem áudio. Fornecido em PARES. 100% de compatibilidade com o sistema fornecido. É necessária a compatibilidade do sistema com as principais plataformas WEB para reuniões e conferências: ZOOM, Google Meet, TEAMS, Lync, Skype Business, WebEX. Modelo de Referência: Microfones de expansão Logitech Group. (Kit com 2 Microfones).
- 07 5 Data Show/Projetor. Características MÍNIMAS. Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / Teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens. Razão de aspecto: 16:10. Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA). Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60). Tipo de lâmpada: 210 W UHE ou EQUIVALENTE. Duração da lâmpada MÍNIMA: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). Alcance do Throw-Ratio: 1.30 ~ 1.56 (Zoom:Tele). Distância de projeção/tamanho da tela: 33" até 320" (0.91 to 9.07 m). Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°. Horizontal: -30° +30°. Razão de contraste MÍNIMA: Até 16.000:1. Processamento de cor: 10 bit. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança. Voltagem: 100V - 240V 50/60 Hz. Consumo de energia: 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco). Conteúdo MÍNIMO da Embalagem: Projetor, Controle remoto, Cabo de energia (1,8 m ou maior), Guia de Instalação e Garantia. Modelo de Referência: Epson W-49.

08 10

Telefone IP Avaya. Hardware: Visor retroiluminado – 3,5” na diagonal, 3 linhas por 24 caracteres; Monofone ergonômico - compatível com acoplador acústico TTD; Botões de linhas - com LEDs duplos (vermelho, verde) - 8 linhas (chamadas em espera); Viva-voz bidirecional; Indicador de mensagem em espera; Suporte flip de posição dupla; Botão de cluster de navegação em quatro direções; Três botões de softkey contextuais; Botão de volume – (níveis de volume separados no monofone, fone de ouvido, alto-falante e campainha); Botão de mensagem de correio de voz de acesso rápido; Botão de aplicativo de telefonia – para retornar à tela principal do telefone; Botão Avaya Menu – (acesso a opções e configurações); Botão de contatos; Botão de registro de chamadas; Botão de rediscagem; Botão do alto-falante; Botão mudo; Botão de fone de ouvido; Botão de conferência; Botão de transferência; Botão de soltar; Interface de linha Ethernet (10/100) com uma porta secundária 10/100 para laptop ou PC colocado; Dispositivo PoE 802.3af classe 2, também suporta uma fonte de alimentação local; Interface de fone de ouvido; Kit de montagem na parede disponível. Software: Agenda – suporta até 100 entradas; Registro de chamadas - contém as últimas 100 chamadas; Suporte ao protocolo H.323; Suporte a codecs baseados em padrões: G.711, G.726, G.729A/B; Suporta os seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, alemão, italiano, holandês, português, russo, Japonês (meia largura Katakana). Conteúdo da Embalagem: Aparelho telefônico, Monofone, Cabos e Kits de Montagem. Modelo de Referência: Telefone AVAYA 1608I-BLK equipamento compatível com central Avaya IP Office 500V2 já instalada no Campus.

09 1

No-break 10 Kva Senoidal. Tensão de Entrada: Tensão de entrada nominal: 220V; Configuração: Monofásico; Faixa de operação da tensão de entrada: -25% +20%; Fator de potência  $\geq 0.97$ ; Frequência: 40Hz ~70Hz; Conexão de entrada: conectores/bornes. Tensão de Saída: Tensão de saída: 220V; Configuração: Monofásico; Regulação estática:  $\pm 1\%$ ; Frequência: 60Hz  $\pm 0,1\%$ ; Forma de onda: senoidal pura; Tempo de transferência zero; Fator de potência: 1; Distorção harmônica (THD):  $< 2,5\%$  (carga linear); Fator de Crista: 3:1; Sobrecarga: 110%, 10 minutos transfere para By-Pass, 130%, 1 minuto transfere para By-Pass, 150%, 30s transfere para By-Pass e desliga após 1 minuto. Conexão de saída: através de conectores/bornes; Banco de Baterias: Tempo de recarga: de 8 a 10 horas; Sistema de gerenciamento inteligente das baterias; autonomia de 2 horas. Proteções: Contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; Contra sobreaquecimento; Contra sobrecarga; Contra descarga total das baterias; Contra distorção harmônica da rede elétrica; Contra Curto-Circuito. Outras características: Gabinete com estrutura metálica de alta resistência, tratado com produtos anticorrosivos; Pintura epoxi; Painéis removíveis para facilitar a manutenção; Possuir rodízios de movimentação; Ventilação forçada controlada. Painel de informações: Possuir painel de informações que demonstre: informações a respeito da tensão das baterias e % de carga, informações a respeito da rede elétrica, estado do sistema, botões para testes rápidos do equipamento; Interface de gerenciamento via WEB: acessível via browser, com informações a respeito do equipamento, compatível com S.O. Windows 10/11, Linux.

Filmadora Handycam. Características MÍNIMAS: Tipo de Sensor: Sensor CMOS Exmor tipo 1/ 2,3 ou superior; PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO): aprox. 8,29 megapíxeis (16:9)1 ou superior; PÍXEIS EFETIVOS (FOTOGRAFIA): aprox. 8,29 megapíxeis (16:9)/aprox. 6,22 megapíxeis (4:3) ou superior; Processador de Imagem: BIONZ X ou DIGIC DV6; Tipo de Lente: ZEISS Vario-Sonnar T\*; Diâmetro do Filtro: 55 mm ou equivalente; Monitor LCD; Distância Focal (EQUIVALENTE A 35 MM); Distância de Focagem Mínima: aprox. 1 cm (grande angular), aprox. 80 cm (teleobjetiva); Diafragma da Íris: 6 lâminas; Zoom Ótico: 20x; Clear Imagem Zoom: 4K: 30x HD: 40x2; Zoom Digital: 250x3; Campo de Visão: 100%; Ajuste de Dioptrias: Sim (-4,0 a +3,0 m-1); Visor LCD: Tipo de Ecrã: 7,5 cm (tipo 3.0) visor LCD Amplo (16:9); Painel Tátil: Sim; Ajuste de Ângulo: Ângulo de abertura: máx. 90 graus; grau de rotação: máx. 270 graus. Focagem: Tipo de Focagem: AF com contraste; Modo: Auto/Manual (Painel tátil/Anel); AF Inteligente: Sim e assistência à focagem manual Medição: Multissegmento/Ponto; Compensação de Exposição: Ajuste da AE (Painel tátil/Anel); Modo de Luz Reduzida: Sim; Controle Automático da Íris: F2.0 – F11; Controle Manual da Íris: F2.0 – F11; Iluminação mínima: 4K: Obturador: Gama de controle automático: 1/6-1/10 000; Padrão: 1/50 – 1/10000; Câmara lente suave: 1/215 – 1/10000; Flash: Sistema de Medição do Flash: Pré-flash TTL; Compensação do Flash: Sim (3 incrementos); Modo Flash: Automático/Ligado/DESLIGADO; Armazenamento e Gravação: Tipo de Suporte: XAVC S 4K(100 Mbps): Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, UHS-I U3 ou superior)/Cartão de memória SDXC (UHS-I U3 ou superior), XAVC S 4K (60 Mbps): Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior)/Cartão de memória SDXC (Classe 10 ou superior), XAVC S HD: Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior)/Cartão de memória SDXC (Classe 10 ou superior), AVCHD, OU EQUIVALENTE. Fotografia: Memory Stick PRO Duo (Mark 2), Memory Stick PRO-HG Duo Memory Stick XC-HG Duo™, cartão de memória SD/SDHC/SDXC (classe 4 ou superior), OU EQUIVALENTE; Formato de Vídeo: Formato XAVC S:MPEG4-AVC/H.264, compatível com o formato AVCHD ver. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, OU EQUIVALENTE; Resolução de Vídeo: XAVC S 4K: 3840 x 2160/25p, 24p, XAVC S HD: 1920 x 1080/50p, 25p, 24p, AVCHD: 1920 x 1080/50p (PS), 25p (FX,FH), 24p (FX,FH), 50i (FX,FH), 1440 x 1080/50i (HQ, LP), MP4: 1280 x 720 25p, OU EQUIVALENTE; Velocidade de Gravação de Vídeo (ABR/VBR): XAVC S 4K: aprox. 100 Mbps9, XAVC S 4K: aprox. 60 Mbps9, XAVC S HD: aprox. 50 Mbps9, AVCHD PS: aprox. 28 Mbps/FX: aprox. 24 Mbps/FH: aprox. 17 Mbps/HQ: aprox. 9 Mbps/LP: aprox. 5 Mbps910, MP4: approx.3Mbps, OU EQUIVALENTE. Formato de Fotografias: JPEG; Tamanho das Imagens: L: 16,6 megapíxeis 16:9 (5440 x 3056), 12,5 megapíxeis 4:3 (4080 x 3056), M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), 6,2 megapíxeis 4:3 (2880x2160), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), 0,3 megapíxeis 4:3 (640x480), OU EQUIVALENTE. Tamanho das Imagens (MODO DE FILME): M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho das Imagens (MODO DE FOTOGRAFIA):XAVC S 4K: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), XAVC S HD: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), AVCHD: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho da Imagem (MODO DE TEMPO DECORRIDO): 4K: L (8,3 M, 3840 x 2160)/HD: S (2,1 M, 1920 x 1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho da Imagem (GRAVAÇÃO DUPLA): M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840 x 2160)11, S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080)OU EQUIVALENTE; Microfone: Microfone zoom incorporado; Formato de Gravação de Áudio: MPEG-4 PCM linear de 2 canais (48 kHz/16 bits), Dolby Digital de 5.1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator, Dolby Digital estéreo de 2 canais, Dolby Digital Stereo Creator, MPEG-4 AAC-LC 2 canais, OU EQUIVALENTE; Controle de nível do microfone: Sim Redução de ruído: Sim (ligado/desligado); Conexões: Terminal HDMI: Sim (Micro HDMI); Terminal Multi/Micro USB: Sim; Saída STD: Saída de Vídeo Composto (CABO AV); Entrada para Microfone: Mini-tomada estéreo; Entrada para fones de ouvido: Mini-tomada estéreo; Entrada para cartão de memória: Compatível com Memory Stick PRO Duo e SD/SDHC/SDXC; Entrada de Energia/DC in: Sim; Consumo de Energia/Bateria: Bateria: LITHIUM com sistema de medição AccuPower (série V); Consumo de Energia LCD: 4,9W. Requisitos de Alimentação: 6,8 V/7,3 V (bateria), 8,4 V (transformador CA); Carregamento por USB: CC 5 V 1500 mA; Carregamento e utilização simultânea: Sim; Conteúdo da Embalagem Mínimo: Bateria recarregável (1), transformador CA (1), cabo de alimentação (1), Manual de funcionamento (1). Câmera Handycam (1) e Tampa da Lente (1) Modelo de Referência: Handycam Sony FDR-AX53 4K Ultra HD.

11	2	<p>Lupa Eletrônica Portátil de Baixa Visão. Características mínimas: Produto para Leitura de: Livros, Documentos, revistas e outros; Vídeo lupa eletrônica portátil com 3,5 lcd baixa visão; Ampliação: de 2 a 32 x; Autonomia: 4 horas de uso contínuo; Modelo de cor: cor cheia/texto preto em um fundo branco/Reforçada texto preto em um fundo branco/branco texto sobre um fundo preto; Pixel: 0.3MP; Resolução da tela: 320240; Fonte: com lâmpada Led luzes, ajustável; Distância focal: 3-4 cm; Bateria: built-in bateria de lítioPeso: 100 g (incluindo bateria), tempo de carga 3 horas; Tamanho aparência: 110 mm x 70 mm x 10 mm; Outros: com suporte, um suporte para cima para assistir; Câmera: Modo de cor completa e três modos de leitura: Texto preto em um fundo branco Reforçada texto preto em um fundo branco Texto branco sobre um fundo preto. Estojo de transporte incluído. Produto fornecido com todo conjunto de cabos, manuais, carregadores e demais itens necessários para a utilização do equipamento.</p>
12	2	<p>Tablet. Características MÍNIMAS: Tamanho da tela: 10.5" (mínimo); Resolução da tela: 1920 x 1200 WUXGA; Tipo de tela: TFT ou Equivalente; Processador: Octa Core 2Ghz; Memória RAM: 4Gb (Mínimo); Memória Interna: 64Gb (Mínimo), expansível até 1 Tb (suporte a cartão de memória); Câmera Traseira: 8.0Mp; Câmera Dianteira: 5.0Mp; Conexões: USB 2.0 e p2 3.5mm; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth: 5; Capacidade da Bateria: 7040mAh (ou superior); GPS: Sim; Caneta: Não; Sistema Operacional: Android 11 (Mínimo); Conteúdo da embalagem: tablet, carregador, cabos (carregamento e fones de ouvido), manuais, garantia. Modelo de Referência: Samsung Galaxy TAB A8 – 10.5"</p>
13	1	<p>Impressora Jato de Tinta, Multifuncional. Características: Impressora multifuncional: imprime, copia e digitaliza; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Dispenser de tinta: formato BULK, com cilindros de tinta em separado (CMYK); Capacidade da bandeja de alimentação: 250 folhas; Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Leitor de Cartões de Memória: Não; Tipos de mídia suportadas (Papel): A4, Carta, Ofício; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta; LCD Colorido: formato touchscreen, permitindo configurações do dispositivo sem a necessidade de computadores ou notebooks; Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi); 5 ipm (ADF) Cópia: Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF); Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi. Conectividade: USB, Ethernet (RJ45), Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Impressão via aplicativo; Compatibilidade: S.O. Windows 10/11; Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional; Kit de tintas para "carga" inicial de impressão; Cabos (USB, Energia), manuais, drivers, garantia. Modelo de referência: Epson L6270 ECOTANK</p>
14	12	<p>Fornecimento de insumos para o Item 13. Fornecimento de insumos para funcionamento do produto pelo período de 1 ano, tendo em vista a impressão de 1500 cópias x mês (800 cópias em preto e 700 em colorido). Por tratar-se de impressora com BULK ou tanque de tinta, há de se fornecer o KIT de tintas composto pelas 4 cores necessárias: Ciano, Amarelo, Magenta e Preto. Tintas originais, recomendadas pelo fabricante, produto novo, não reconicionado.</p>

15 1

Servidor. Formato/altura: Servidor em rack 2U.  
 Processadores: Intel Xeon Silver Deca-Core ou até 2 processadores de segunda geração do Intel® Xeon® Platinum, até 205 W  
 Memória: Mínimo 32 GB. Até 9 TB em 24 slots DIMM usando DIMMs de 128 GB e Intel® Optane™ DC Persistent Memory;  
 TruDDR4 de 2.666 MHz/2.933 MHz  
 Slots de expansão: Até sete PCIe 3.0 via múltiplas opções de riser, com um slot PCIe dedicado para adaptador RAID  
 Compartimentos de unidade: Aumento do compartimentos hot-swap de 14x de 3,5" ou até 24x de 2,5" (crescimento de até 12 tipos - AnyBay ou crescimento de até 24 tipos - NVMe); Aumenta até 2 unidades de inicialização M.2 (RAID 1)  
 Suporte a HBA/RAID: HW RAID (até 24 portas) com cache em flash; HBAs de até 16 portas  
 Recursos de segurança e disponibilidade: TPM 1.2/2.0; PFA; unidades hot-swap/redundantes, ventoinhas e PSUs; operação contínua de 45°C; LEDs de diagnóstico por indicadores luminosos; acesso frontal via porta USB dedicada para diagnóstico  
 Interface de rede: LOM 1GbE de duas a quatro portas; LOM 10GbE de duas a quatro portas (Base-T ou SFP+); uma porta de gerenciamento 1GbE dedicada  
 Alimentação (em conformidade com Energy Star 2.0)  
 Dois hot-swap/redundantes: 80 PLUS Platinum de 550 W/750 W/1.100 W/1.600 W ou 80 PLUS Titanium de 750 W ou 80 PLUS Platinum de -48 V CC  
 Gerenciamento de sistemas: Gerenciamento de infraestrutura centralizada. Gerenciamento centralizado de energia do servidor  
 Suporte a sistemas operacionais: Microsoft, Red Hat, SUSE, VMware, CENTOS.  
 Garantia: 1 a 3 anos de serviço no local.

#### 4 -Análise das Soluções

##### 4.1 -Identificação das Soluções

<b>Solução 1</b>	<b>Aquisição dos equipamentos</b>
<b>Descrição</b>	Implementar processo para viabilizar processo de aquisição
<b>Valor</b>	R\$ 157.723,79

<b>Solução 2</b>	<b>Contratação</b>
<b>Descrição</b>	Contratar empresas especializadas para locação dos equipamentos
<b>Valor</b>	Com base em pesquisas realizadas na internet, o valor de locação mensal gira em torno de R\$15.000,00 (R\$180.000,00 ao ano)

##### 4.2 - Análise comparativa das soluções existentes

Comparação de Alternativas				
Requisitos	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1	x		
	2		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?(quando se tratar de software)	1			x
	2			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	1			x
	2			x
	1			x



A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			x
	2			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	1			x
	2			x

## 5 - Registro de soluções inviáveis

Considera-se a solução 2 inviável.

Adquirir os equipamentos necessários em vez de optar pela contratação de uma empresa para locação oferece uma abordagem mais vantajosa e economicamente viável. Ao investir na aquisição dos equipamentos, a instituição garante um controle completo sobre os ativos, eliminando custos contínuos de aluguel. Além disso, a longo prazo, os gastos associados à locação podem superar consideravelmente o investimento inicial na compra, tornando a aquisição uma opção financeiramente mais eficiente.

Cabe ressaltar, que a não aquisição ou a aquisição parcial dos equipamentos propostos também não é uma solução viável pelos seguintes motivos:

- Prejuízo na Qualidade dos Serviços: A ausência de uma infraestrutura tecnológica atualizada e adequada pode resultar em uma qualidade inferior nos serviços prestados.
- Limitações no Atendimento Especializado: A falta de recursos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) poderia prejudicar diretamente os alunos que necessitam de suporte adicional.
- Segurança e Vigilância Insuficientes: Com uma infraestrutura de vigilância inadequada pode haver pontos cegos nas áreas monitoradas, deixando o campus vulnerável a incidentes de segurança.
- Colaboração e Comunicação Limitadas: A não aquisição de um equipamento de videoconferência afetaria a capacidade de realizar reuniões virtuais e colaborações eficazes.
- Comprometimento da Competitividade: A falta de investimento em infraestrutura tecnológica pode afetar a competitividade e a reputação da instituição no longo prazo.
- Incompatibilidade e Obsolescência: O uso de equipamentos desatualizados ou incompatíveis pode levar a problemas de integração, dificuldades operacionais e custos extras para manutenção.

## 6 – Análise comparativa de custo (TCO)

Descrição da Solução	Necessidades	Custo total parcial estimado
Solução 1		R\$ 157.723,79
Solução 2		R\$ 180.000,00/ano (aproximadamente)

## 7 - Descrição da Solução Escolhida

### 7.1 - Solução 1

#### 7.1.1 - Justificativa para a solução

Optar pela Solução 1 é fundamentada na necessidade de ampliar e otimizar a infraestrutura tecnológica, visando aprimorar significativamente a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição. A aquisição desses recursos alinha-se diretamente com o objetivo de proporcionar um ambiente acadêmico de excelência, garantindo alta disponibilidade de internet, telefonia, suporte especializado para alunos com necessidades específicas, segurança efetiva por meio da expansão do sistema de vigilância, suporte para realização de videoconferências com alta qualidade. O investimento em soluções tecnológicas de ponta não apenas aumenta a competitividade

no cenário educacional, mas também ajuda proporcionar uma experiência enriquecedora para a comunidade do IFSul.

### 7.1.2 - Descrição da solução a ser contratada

Aquisição das soluções/equipamentos por meio de realização de licitação com formação de ata de registro de preços de forma a contemplar as necessidades identificadas.

### 7.1.3 - Bens e serviços que compõem a Solução

Id	Bem / Serviço	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	<p>Unifi Dream Machine PRO. Dimensões: 442,4 x 43,7 x 285,6 mm, Peso: 3,9kg. Composição: Alumínio CNC e Aço SGCC. Aço SGCC. Descrição de Hardware: Processador: Quad-Core ARM Cortex -A57 1.7GHz. Memória: 4Gb DDR4. Armazenamento Interno: 16Gb eMMC. Interfaces de Rede: 8 LAN GbE RJ45, 1 WAN GbE RJ45. Portas SFP: 1 LAN 10G SFP+, 1WAN 10G SFP+. Gerência e Controle: Ethernet e Bluetooth. IDS/IPS throughput: 3.5Gbps. Conexão de Energia: Entrada AC Universal (100—240V AC, 50/60 Hz), 1 USP-RPS DC Input. Fone de Energia: AC/DC, interna, 50w. Display: LCM 1.3” touchscreen. Interface para reset de configurações (botão reset). Temperatura de Operação e umidade: -10º a 40º C – 5 a 95% não condensado. Certificações: CE, FCC, IC. Leds e Indicações: Ethernet: Link/Atividade - Verde: 1G, Ambar: 10/100M) SFP+: Branco: 10G, Verde: 1G. Disco: Branco: disco em atividade, Ambar: erro de disco RPS: Azul: Pronto</p>	1	R\$ 3.575,58	R\$ 3.575,58
2	<p>Switch 24 portas POE Interfaces: 10/100/1000 RJ45 (24 portas) Portas 1/10G SFP+ Ethernet (2). Gerenciamento: Ethernet in-band. Troughput Total Non-Blocking: 44Gbps. Capacidade de Switching: 88Gbps. Taxa de Forwarding: 65.47Mbps. Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC (50~60Hz). Entrada DC Redundante USP RPS DC: 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A. Fonte de Alimentação: AC/DC Interno 450W. LEDs: Status de Sistema. Portas RJ45: POE, Velocidade, Link, Atividade. Portas SFP: Link/Atividade. Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV. Temperatura de Operação: -5 a 40°C. Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação. Interfaces POE: Portas 1-16: POE+ IEEE PoE/PoE+ , (Pinos 1, 2+; 3, 6-). Portas 17-24: 60W PoE++ IEEE , (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4 , 5+; 7, 8-). Potência POE máxima por porta: POE+: 32w, POE++: 64w. Faixa de Voltagem em Modo POE: 44-57V. Faixa de Voltagem em Modo POE+ 50-57V.Tela: Tela sensível ao toque colorida LCM de 1,3". Animação de inicialização: inicialização em andamento. Ícone de atualização de firmware: atualização de rmware. Botões: Reset. Certificações: CE, FCC, IC.</p>	4	R\$ 4.241,75	R\$ 16.966,99
3	<p>Roteador Access Point AC Long-Range. Características: Dimensões: 175.7 x 175.7 x 43.2 mm. Interface de Rede: (1) Porta 10/100/1000 Ethernet. Botões: Reset. Método de Alimentação: PoE (24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return). Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A. Economia de Energia: Suportado. Consumo Máximo de Energia: 6.5W. Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz: 24 dBm, 5 GHz: 22 dBm. Antenas: (1) Antena Dual-Band, Tri-Polar, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi. Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac. Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES). BSSID: Até 8 por Rádio. Montagem: Parede / Teto (Kits Incluídos). Temperatura de Operação: -10 a 70° C. Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação. Certificações: CE, FCC, IC. Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN: 802.1Q. QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário. Isolamento de Tráfego de Visitantes: Suportado. WMM: Voice, Vídeo, Best Effort, e Background. Clientes Simultâneos: 250+. Taxas Suportadas (Mbps): 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80). 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40). 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps. 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p>	15	R\$ 1961,96	R\$ 22.072,01

4	<p>Câmera IP POE DOME. Especificações Técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS. Obturador eletrônico: Automático, Manual 1/3s ~ 100.000s. Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V). Iluminação Mínima: 0,1 lux/F2.0 (colorido), 1/3s, 30IRE), 0 lux/F2.0 (IR ligado). Relação sinal-ruído: &gt;50dB. Controle de Ganho: Automático/Manual. Balanço de Branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Personalizado. Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR (60dB). Perfil Dia &amp; Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco. Modos de Vídeo: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco. Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal: 2.8mm. Abertura Máxima: F2.0. Ângulo de Visão: H:102° / V: 55°. Tipo de Lente: Fixa. Alcance IR: 30 metros. IR Inteligente: Sim. Comprimento de onda LED IR: 850nm. Tipo de Montagem: Montada em Placa. Vídeo: Quantidade de streams: 2. Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG. Compressão inteligente: SIM. Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9. 1.3M (1280x960) / 4:3. 1M (1280x720) / 16:9. D1 (704x480) / 22:15. VGA (640x480) / 4:3. CIF (352x240) / 22:15. Foto: até 1 foto por segundo. Formato do vídeo: NTSC. Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps. H.265: 3 kbps a 6144 kbps. MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps. Taxa de frames: 1~30FPS. Rede: Interface: RJ45 (10/100Base-T). Throughput Máximo: 24Mbps. Protocolos e Serviços Suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras. Onvif: Perfil S, T. Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS. Configuração de nível de acesso: acesso de múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha. Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox. Smartphone: IOS, Android, Software iSIC Intelbras. Aplicações e Monitoramento: Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA. Características Complementares: Detecção de movimento: Sim. Ajuste de Imagem: Brilho/Contraste/Saturação/Nitidez/Gama. Função Espelho: Rotação Horizontal. Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°. Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol. Máscara de Privacidade: Sim (4 áreas programáveis). Redução digital de Ruído: 3D – ajustável (DNR). Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse. Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ45 Ethernet (8P8C). Alimentação: Conector P4 Fêmea. Características Elétricas: Consumo máximo de potência: &lt;4,8W. Alimentação: 12Vdc, POE Ativo (802.3af). Proteção anti-surto: 15kV (vídeo e alimentação). Características Mecânicas: Dimensões (A x Ø): 85,5 x 109mm. Grau de Proteção: IP67. Local de instalação: interno e externo. Características ambientais: Temperatura de operação: -40 a 60°C. Umidade relativa de operação: &lt;95%RH. Certificações: FCC: parte 15, classe B. CE: EN60950:2000.</p>	10	R\$ 426,92	R\$ 4.269,18
5	<p>Equipamento de videoconferência composto por câmera, controle remoto, auto-falante, HUB, cabos e microfones auxiliares. Com as seguintes características dos equipamentos: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlados de maneira remota ou diretamente na câmera. Panorâmica de 260° e inclinação de 130°. Zoom HD em até 10x sem perdas. Campo de visão de 90°. Full HD 1080p 30fps. H.264 UVC 1.5 com Scalable Video Coding (SVC). Autofoco. Lente ZEISS certificadas. Slot de segurança. Controle Remoto: Acoplável; Alcance de até 8.5m; Compatível com todas as funções e necessidades do equipamentos. Auto-Falante (Viva-Voz): Performance Full duplex. Cancelamento de eco acústico. Tecnologia de redução de ruído. Áudio de banda ultra larga. Tecnologia sem fio Bluetooth e NFC. Controles para iniciar e finalizar chamadas, volume e mudo. Microfones (Tx): Quatro microfones omnidirecionais suportando um diâmetro de alcance de até 6 metros, Frequência de resposta: 100Hz – 11KHz, Sensitividade: -28dB +/-3dB, Distorção: &lt;1% @ 1KHz at 106dB Auto-falantes (Rx): Frequência de resposta e: 120Hz – 14KHz, Sensitividade: 83dB SPL +/-3dB at 1W/1M Max output: 91dB SPL, Distorção: &lt;5% de 200Hz. HUB/Cabos: Hub central montável para a ligação de todos os componentes. Solução adesiva incluída para montagem de baixo da mesa. Dois cabos para a conexão entre o hub e câmera/viva voz (comprimento: 5m). Um cabo USB para conexão com PC/Mac (comprimento: 3m). Adaptador de alimentação AC (comprimento: 3m). É necessária a compatibilidade do sistema com as principais plataformas WEB para reuniões e conferências: ZOOM, Google Meet, TEAMS, Lync, Skype Business, WebEX. Modelo de Referência: Logitech Group.</p>	1	R\$ 8498,01	R\$ 8498,01
6	<p>Microfones de expansão: Altura: 83 mm, Largura: 83 mm, Profundidade: 21 mm (Compatível com Logitech Group) Tipo de conexão: Plug-and-play. Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído. Botões/Interruptor: Microfone sem áudio. Fornecido em PARES. 100% de compatibilidade com o sistema fornecido. É necessária a compatibilidade do sistema com as principais plataformas WEB para reuniões e conferências: ZOOM, Google Meet, TEAMS, Lync, Skype Business, WebEX. Modelo de Referência: Microfones de expansão Logitech Group. (Kit com 02 Microfones).</p>	1	R\$ 3.193,52	R\$ 3.193,52

7	<p>Data Show/Projektor. Características MÍNIMAS. Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / Teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens. Razão de aspecto: 16:10. Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA). Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60). Tipo de lâmpada: 210 W UHE ou EQUIVALENTE. Duração da lâmpada MÍNIMA: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). Alcance do Throw-Ratio: 1.30 ~ 1.56 (Zoom:Tele). Distância de projeção/tamanho da tela: 33" até 320" (0.91 to 9.07 m). Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°. Horizontal: -30° +30°. Razão de contraste MÍNIMA: Até 16.000:1. Processamento de cor: 10 bit. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança. Voltagem: 100V - 240V 50/60 Hz. Consumo de energia: 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco). Conteúdo MÍNIMO da Embalagem: Projetor, Controle remoto, Cabo de energia (1,8 m ou maior), Guia de Instalação e Garantia. Modelo de Referência: Epson W-49.</p>	5	R\$ 6.252,95	R\$ 31.264,75
8	<p>Telefone IP Avaya. Hardware: Visor retroiluminado – 3,5" na diagonal, 3 linhas por 24 caracteres; Monofone ergonômico - compatível com acoplador acústico TTD; Botões de linhas - com LEDs duplos (vermelho, verde) - 8 linhas (chamadas em espera); Viva-voz bidirecional; Indicador de mensagem em espera; Suporte flip de posição dupla; Botão de cluster de navegação em quatro direções; Três botões de softkey contextuais; Botão de volume – (níveis de volume separados no monofone, fone de ouvido, alto-falante e campainha); Botão de mensagem de correio de voz de acesso rápido; Botão de aplicativo de telefonia – para retornar à tela principal do telefone; Botão Avaya Menu – (acesso a opções e configurações); Botão de contatos; Botão de registro de chamadas; Botão de rediscagem; Botão do alto-falante; Botão mudo; Botão de fone de ouvido; Botão de conferência; Botão de transferência; Botão de saltar; Interface de linha Ethernet (10/100) com uma porta secundária 10/100 para laptop ou PC colocado; Dispositivo PoE 802.3af classe 2, também suporta uma fonte de alimentação local; Interface de fone de ouvido; Kit de montagem na parede disponível. Software: Agenda – suporta até 100 entradas; Registro de chamadas - contém as últimas 100 chamadas; Suporte ao protocolo H.323; Suporte a codecs baseados em padrões: G.711, G.726, G.729A/B; Suporta os seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, alemão, italiano, holandês, português, russo, Japonês (meia largura Katakana). Conteúdo da Embalagem: Aparelho telefônico, Monofone, Cabos e Kits de Montagem. Modelo de Referência: Telefone AVAYA 1608I-BLK equipamento compatível com central Avaya IP Office 500V2 já instalada no Campus.</p>	10	R\$ 733,00	R\$ 7.330,00
9	<p>No-break 10 Kva Senoidal. Tensão de Entrada: Tensão de entrada nominal: 220V; Configuração: Monofásico; Faixa de operação da tensão de entrada: -25% +20%; Fator de potência ≥ 0.97; Frequência: 40Hz ~70Hz; Conexão de entrada: conectores/bornes. Tensão de Saída: Tensão de saída: 220V; Configuração: Monofásico; Regulação estática: ±1%; Frequência: 60Hz ±0,1%; Forma de onda: senoidal pura; Tempo de transferência zero; Fator de potência: 1; Distorção harmônica (THD): &lt;2,5% (carga linear); Fator de Crista: 3:1; Sobrecarga: 110%, 10 minutos transfere para By-Pass, 130%, 1 minuto transfere para By-Pass, 150%, 30s transfere para By-Pass e desliga após 1 minuto. Conexão de saída: através de conectores/bornes; Banco de Baterias: Tempo de recarga: de 8 a 10 horas; Sistema de gerenciamento inteligente das baterias;autonomia de 2 horas. Proteções: Contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; Contra sobreaquecimento; Contra sobrecarga; Contra descarga total das baterias; Contra distorção harmônica da rede elétrica; Contra Curto-Circuito. Outras características: Gabinete com estrutura metálica de alta resistência, tratado com produtos anticorrosivos; Pintura epoxi; Painéis removíveis para facilitar a manutenção; Possuir rodízios de movimentação; Ventilação forçada controlada. Painel de informações: Possuir painel de informações que demonstre: informações a respeito da tensão das baterias e % de carga, informações a respeito da rede elétrica, estado do sistema, botões para testes rápidos do equipamento; Interface de gerenciamento via WEB: acessível via browser, com informações a respeito do equipamento, compatível com S.O. Windows 10/11, Linux</p>	1	R\$ 15.840,23	R\$ 15.840,23

10	<p>Filmadora Handycam. Características MÍNIMAS: Tipo de Sensor: Sensor CMOS Exmor tipo 1/ 2,3 ou superior; PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO): aprox. 8,29 megapíxeis (16:9)1 ou superior; PÍXEIS EFETIVOS (FOTOGRAFIA): aprox. 8,29 megapíxeis (16:9)/aprox. 6,22 megapíxeis (4:3) ou superior; Processador de Imagem: BIONZ X ou DIGIC DV6; Tipo de Lente: ZEISS Vario-Sonnar T*; Diâmetro do Filtro: 55 mm ou equivalente; Monitor LCD; Distância Focal (EQUIVALENTE A 35 MM); Distância de Focagem Mínima: aprox. 1 cm (grande angular), aprox. 80 cm (teleobjetiva); Diafragma da Íris: 6 lâminas; Zoom Ótico: 20x; Clear Imagem Zoom: 4K: 30x HD: 40x2; Zoom Digital: 250x3; Campo de Visão: 100%; Ajuste de Dioptrias: Sim (-4,0 a +3,0 m-1); Visor LCD: Tipo de Ecrã: 7,5 cm (tipo 3.0) visor LCD Amplo (16:9); Painel Tátil: Sim; Ajuste de Ângulo: Ângulo de abertura: máx. 90 graus; grau de rotação: máx. 270 graus. Focagem: Tipo de Focagem: AF com contraste; Modo: Auto/Manual (Painel tátil/Anel); AF Inteligente: Sim e assistência à focagem manual Medição: Multissegmento/Ponto; Compensação de Exposição: Ajuste da AE (Painel tátil/Anel); Modo de Luz Reduzida: Sim; Controle Automático da Íris: F2.0 – F11; Controle Manual da Íris: F2.0 – F11; Iluminação mínima: 4K: Obturador: Gama de controle automático: 1/6-1/10 000; Padrão: 1/50 – 1/10000; Câmara lente suave: 1/215 – 1/10000; Flash: Sistema de Medição do Flash: Pré-flash TTL; Compensação do Flash: Sim (3 incrementos); Modo Flash: Automático/Ligado/DESLIGADO; Armazenamento e Gravação: Tipo de Suporte: XAVC S 4K(100 Mbps): Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, UHS-I U3 ou superior)/Cartão de memória SDXC (UHS-I U3 ou superior), XAVC S 4K (60 Mbps): Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior)/Cartão de memória SDXC (Classe 10 ou superior), XAVC S HD: Cartão de memória SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior)/Cartão de memória SDXC (Classe 10 ou superior), AVCHD, OU EQUIVALENTE. Fotografia: Memory Stick PRO Duo (Mark 2), Memory Stick PRO-HG Duo Memory Stick XC-HG Duo™, cartão de memória SD/SDHC/SDXC (classe 4 ou superior), OU EQUIVALENTE; Formato de Vídeo: Formato XAVC S:MPEG4-AVC/H.264, compatível com o formato AVCHD ver. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, OU EQUIVALENTE; Resolução de Vídeo: XAVC S 4K: 3840 x 2160/25p, 24p, XAVC S HD: 1920 x 1080/50p, 25p, 24p, AVCHD: 1920 x 1080/50p (PS), 25p (FX,FH), 24p (FX,FH), 50i (FX,FH), 1440 x 1080/50i (HQ, LP), MP4: 1280 x 720 25p, OU EQUIVALENTE; Velocidade de Gravação de Vídeo (ABR/VBR): XAVC S 4K: aprox. 100 Mbps 9, XAVC S 4K: aprox. 60 Mbps 9, XAVC S HD: aprox. 50 Mbps 9, AVCHD PS: aprox. 28 Mbps/FX: aprox. 24 Mbps/FH: aprox. 17 Mbps/HQ: aprox. 9 Mbps/LP: aprox. 5 Mbps 910, MP4: approx.3Mbps, OU EQUIVALENTE. Formato de Fotografias: JPEG; Tamanho das Imagens: L: 16,6 megapíxeis 16:9 (5440 x 3056), 12,5 megapíxeis 4:3 (4080 x 3056), M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), 6,2 megapíxeis 4:3 (2880x2160), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), 0,3 megapíxeis 4:3 (640x480), OU EQUIVALENTE. Tamanho das Imagens (MODO DE FILME): M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho das Imagens (MODO DE FOTOGRAFIA):XAVC S 4K: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840x2160), XAVC S HD: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), AVCHD: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho da Imagem (MODO DE TEMPO DECORRIDO): 4K: L (8,3 M, 3840 x 2160)/HD: S (2,1 M, 1920 x 1080), OU EQUIVALENTE; Tamanho da Imagem (GRAVAÇÃO DUPLA): M: 8,3 megapíxeis 16:9 (3840 x 2160)11, S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080)OU EQUIVALENTE; Microfone: Microfone zoom incorporado; Formato de Gravação de Áudio: MPEG-4 PCM linear de 2 canais (48 kHz/16 bits), Dolby Digital de 5.1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator, Dolby Digital estéreo de 2 canais, Dolby Digital Stereo Creator, MPEG-4 AAC-LC 2 canais, OU EQUIVALENTE; Controle de nível do microfone: Sim Redução de ruído: Sim (ligado/desligado); Conexões: Terminal HDMI: Sim (Micro HDMI); Terminal Multi/Micro USB: Sim; Saída STD: Saída de Vídeo Composto (CABO AV); Entrada para Microfone: Mini-tomada estéreo; Entrada para fones de ouvido: Mini-tomada estéreo; Entrada para cartão de memória: Compatível com Memory Stick PRO Duo e SD/SDHC/SDXC; Entrada de Energia/DC in: Sim; Consumo de Energia/Bateria: Bateria: LITHIUM com sistema de medição AccuPower (série V); Consumo de Energia LCD: 4,9W. Requisitos de Alimentação: 6,8 V/7,3 V (bateria), 8,4 V (transformador CA); Carregamento por USB: CC 5 V 1500 mA; Carregamento e utilização simultânea: Sim; Conteúdo da Embalagem Mínimo: Bateria recarregável (1), transformador CA (1), cabo de alimentação (1), Manual de funcionamento (1). Câmera Handycam (1) e Tampa da Lente (1) Modelo de Referência: Handycam Sony FDR-AX53 4K Ultra HD.</p>	2	R\$ 5.457,74	R\$ 10.915,47
11	<p>Lupa Eletrônica Portátil de Baixa Visão. Características mínimas: Produto para Leitura de: Livros, Documentos, revistas e outros; Vídeo lupa eletrônica portátil com 3,5 lcd baixa visão; Ampliação: de 2 a 32 x; Autonomia: 4 horas de uso contínuo; Modelo de cor: cor cheia/texto preto em um fundo branco/Reforçada texto preto em um fundo branco/branco texto sobre um fundo preto; Pixel: 0.3MP; Resolução da tela: 320240; Fonte: com lâmpada Led luzes, ajustável; Distância focal: 3-4 cm; Bateria: built-in bateria de lítioPeso: 100 g (incluindo bateria), tempo de carga 3 horas; Tamanho aparência: 110 mm x 70 mm x 10 mm; Outros: com suporte, um suporte para cima para assistir; Câmera: Modo de cor completa e três modos de leitura: Texto preto em um fundo branco Reforçada texto preto em um fundo branco Texto branco sobre um fundo preto. Estojo de transporte incluído. Produto fornecido com todo conjunto de cabos, manuais, carregadores e demais itens necessários para a utilização do equipamento.</p>	2	R\$ 2.326,83	R\$ 4.653,66

12	Tablet. Características MÍNIMAS: Tamanho da tela: 10.5" (mínimo); Resolução da tela: 1920 x 1200 WUXGA; Tipo de tela: TFT ou Equivalente; Processador: Octa Core 2Ghz; Memória RAM: 4Gb (Mínimo); Memória Interna: 64Gb (Mínimo), expansível até 1 Tb (suporte a cartão de memória); Câmera Traseira: 8.0Mp; Câmera Dianteira: 5.0Mp; Conexões: USB 2.0 e p2 3.5mm; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth: 5; Capacidade da Bateria: 7040mAh (ou superior); GPS: Sim; Caneta: Não; Sistema Operacional: Android 11 (Mínimo); Conteúdo da embalagem: tablet, carregador, cabos (carregamento e fones de ouvido), manuais, garantia. Modelo de Referência: Samsung Galaxy TAB A8 – 10.5"	2	R\$ 1.516,81	R\$ 3.033,61
13	Impressora Jato de Tinta, Multifuncional. Características: Impressora multifuncional: imprime, copia e digitaliza; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Dispenser de tinta: formato BULK, com cilindros de tinta em separado (CMYK); Capacidade da bandeja de alimentação: 250 folhas; Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Leitor de Cartões de Memória: Não; Tipos de mídia suportadas (Papel): A4, Carta, Ofício; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta; LCD Colorido: formato touchscreen, permitindo configurações do dispositivo sem a necessidade de computadores ou notebooks; Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi); 5 ipm (ADF) Cópia: Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF); Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi. Conectividade: USB, Ethernet (RJ45), Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Impressão via aplicativo; Compatibilidade: S.O. Windows 10/11; Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional; Kit de tintas para "carga" inicial de impressão; Cabos (USB, Energia), manuais, drivers, garantia. Modelo de referência: Epson L6270 ECOTANK	1	R\$ 2.506,02	R\$ 2.506,02
14	Fornecimento de insumos para o Item 13. Fornecimento de insumos para funcionamento do produto pelo período de 1 ano, tendo em vista a impressão de 1500 cópias x mês (800 cópias em preto e 700 em colorido). Por tratar-se de impressora com BULK ou tanque de tinta, há de se fornecer o KIT de tintas composto pelas 4 cores necessárias: Ciano, Amarelo, Magenta e Preto. Tintas originais, recomendadas pelo fabricante, produto novo, não reconicionado.	12	R\$ 188,80	R\$ 2.265,54
15	Servidor. Formato/altura: Servidor em rack 2U. Processadores: Até 2 processadores de segunda geração do Intel® Xeon® Platinum, até 205 W Memória: Mínimo 32 GB. Até 9 TB em 24 slots DIMM usando DIMMs de 128 GB e Intel® Optane™ DC Persistent Memory; TruDDR4 de 2.666 MHz/2.933 MHZ Slots de expansão: Até sete PCIe 3.0 via múltiplas opções de riser, com um slot PCIe dedicado para adaptador RAID Compartimentos de unidade: Aumento do compartimentos hot-swap de 14x de 3,5" ou até 24x de 2,5" (crescimento de até 12 tipos - AnyBay ou crescimento de até 24 tipos - NVMe); Aumenta até 2 unidades de inicialização M.2 (RAID 1) Suporte a HBA/RAID: HW RAID (até 24 portas) com cache em flash; HBAs de até 16 portas Recursos de segurança e disponibilidade: TPM 1.2/2.0; PFA; unidades hot-swap/redundantes, ventoinhas e PSUs; operação contínua de 45°C; LEDs de diagnóstico por indicadores luminosos; acesso frontal via porta USB dedicada para diagnóstico Interface de rede: LOM 1GbE de duas a quatro portas; LOM 10GbE de duas a quatro portas (Base-T ou SFP+); uma porta de gerenciamento 1GbE dedicada Alimentação (em conformidade com Energy Star 2.0) Dois hot-swap/redundantes: 80 PLUS Platinum de 550 W/750 W/1.100 W/1.600 W ou 80 PLUS Titanium de 750 W ou 80 PLUS Platinum de -48 V CC Gerenciamento de sistemas: Gerenciamento de infraestrutura centralizada. Gerenciamento centralizado de energia do servidor Suporte a sistemas operacionais: Microsoft, Red Hat, SUSE, VMware, CENTOS. Garantia: 1 a 3 anos de serviço no local.	1	R\$ 21.339,22	R\$ 21.339,22
<b>Total</b>				<b>R\$ 157.723,79</b>

## 8 - Declaração de viabilidade da contratação

A solução 1 é identificada como solução viável. De forma geral, optar pela execução da solução 1 é a decisão sensata, uma vez que ao ser implementada, irá atender o Campus em diferentes áreas, realizando a manutenção de estruturas já existentes, contempla antigos pedidos da Direção do Campus (Sala de Videoconferência), preocupa-se com a manutenção da estrutura do DataCenter, dada a necessidade de novo equipamento do tipo no-break e servidor, e também contempla o atendimento ao AEE, visto que engloba itens necessários ao desenvolvimento das atividades desse setor.

## **9 - Aprovação e Assinaturas**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 1891, de 9 de agosto de 2023.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TI:

### **9.1 - Integrante Técnico**

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 01/2019 - Secretaria de Recursos Logísticos e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

Declaração válida com assinatura eletrônica do Integrante Técnico: Bruno Ernesto Techera da Motta.

### **9.2 - Integrante Requisitante**

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Declaração válida com assinatura eletrônica do Integrante Requisitante: Rodrigo Estela.

### **9.3 - Aprovação da autoridade máxima da área de TI**

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados e as definições técnicas atendem as necessidades da demanda.

Declaração válida com assinatura eletrônica da Autoridade da Área de TI: Carla Simone Guedes Pires.





## ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 37/2023  
PROCESSO Nº 23495.000837.2023-34

Item	DESCRIÇÃO MATERIAL	DO	UNID.	QTD.	MARCA MODELO	e	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01								
02								

Licitante: Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega conforme Termo de Referência (trinta dias), Anexo I do edital.

Local de entrega dos materiais:

- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Paul Harris 410, Bairro Fortim – CEP 97574-360 - Santana do Livramento/RS. Horário de segunda a sexta feira das 8h as 12 e das 13:30 as 17h.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901 – Bairro Olaria Camaquã/RS – CEP 96180-000.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Leonel Brizola, nº 2501 – Bairro Pedra Branca Bagé/RS – CEP 96418-400 Telefone: (53) 3247-3237.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida das Indústrias, nº 1865 - Bairro Universitário Venâncio Aires/RS – CEP 95800-000 Telefone: (51) 3793-4200.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Men de Sá, 800 - Bairro Bom Sucesso/Gravataí-RS - CEP: 94.135-300.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Goulart, nº 2150 – Bairro Olarias Lajeado/RS – CEP 95910-016.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 - Bairro Quatro Colônias Sapiranga/RS – CEP 93804-870.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Perimetral Leste, nº 150 Passo Fundo/RS – CEP 99064-440.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Copacabana, nº 100 – Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS – CEP 93216-120 Telefone: (51) 3452-9200.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua General Balbão, nº 81 – Bairro Centro Charqueadas/RS – CEP 96745-000 Telefone: (51) 3658-3775.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Corredor das tropas, 810 Jaguarão/RS – CEP 96300-000 Telefone: (53) 3309-1760.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gonçalves Chaves, 3218 – Pelotas/RS – CEP 96015-560 – Telefone (53) 3026-6050.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Vinte de Setembro, 455 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96.015-360 - (53) 2123-1000.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Dr. Salvador França, 201 - Partenon, Porto Alegre – RS, CEP 90160-091.

- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Corrêa Lima, Nº 550 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3220-6302.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como entrega dos produtos, impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE –**  
**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - Campus Santana do Livramento com sede na cidade de Santana do Livramento inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0010-37, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Celso Silva Gonçalves, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - Campus Santana do Livramento.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens	Quantidades											3º Reg. Cavalaria de Guarda - Porto Alegre	IFSul Visconde da Graça - Pelotas	IFSul Campus - Pelotas	3º Batalhão de Polícia do Exército – Porto Alegre
	Santana do Livramento	Camaquã	Bagé	Venâncio Aires	Gravataí	Lajeado	Sapiranga	Passo Fundo	Sapucaia	Charqueadas	Jaguarão				
01	1	1	1	3	1	2	1	-	-	1	2	2	10	-	-
02	4	4	4	5	12	3	8	10	-	4	2	-	10	14	5
03	15	15	15	1	10	15	17	-	-	30	2	5	25	-	-
04	10	10	-	-	-	-	11	10	-	-	2	50	5	4	25
05	1	-	-	1	1	1	4	-	1	2	2	2	-	4	3
06	1	-	-	1	1	1	4	-	1	2	2	3	-	4	3
07	5	10	5	5	4	5	20	-	-	15	2	2	30	25	3
08	10	-	10	-	-	-	10	2	-	-	2	20	-	-	15
09	1	2	1	-	-	2	4	-	-	2	2	-	1	5	2
10	2	2	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	2
11	2	-	-	1	-	1	1	-	2	-	2	2	-	2	-
12	2	2	-	-	-	-	-	2	-	-	2	5	-	15	5
13	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5	-	-	5
14	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	50	-	-	30
15	1	1	1	-	2	1	1	-	1	2	2	1	-	6	1

Itens	Quantidades Mínimas											3º Reg. Cavalaria de Guarda - Porto Alegre	IFSul Visconde da Graça - Pelotas	IFSul Campus - Pelotas	3º Batalhão de Polícia do Exército – Porto Alegre
	Santana do Livramento	Camaquã	Bagé	Venâncio Aires	Gravataí	Lajeado	Sapiranga	Passo Fundo	Sapucaia	Charqueadas	Jaguarão				
01	1	1	1	1	1	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-
02	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	-	1	1	1
03	1	1	1	1	1	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-
04	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1	1	1	1
05	1	-	-	1	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1
06	1	-	-	1	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1
07	1	1	1	-	1	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1
08	1	-	1	-	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	1
09	1	1	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	1	1	1
10	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1
11	1	-	-	1	-	1	1	-	1	-	1	1	-	1	-
12	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	1	1
13	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1
14	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1
15	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Fica a vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, de acordo com o artigo 15, inciso VII, do Decreto n.º 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
---------	--

